



# Imprensa Oficial

## do Município de Cotia

PREFEITO: WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA - Prefeitura: Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1347 - Cotia/SP - CEP: 06717-100 - Fone: 4616-0466

Ano XXVI

Cotia, 15 de Setembro de 2025

Número 749

### TRANSPORTES E MOBILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1 de 100  
Data: 11/09/2025  
Hora: 12:12:44  
Nº Recurso:

O Secretário da Secretaria de Transportes e Mobilidade, Autorizado de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os promotores e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações à este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecimento do local, recusado, ausente, número indicado inexiste, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interrupção de Defesa de Autuação, devendo ser protocolados na Secretaria de Transportes e Mobilidade localizada na R Jorge Calixto, nº 306 A - Térreo, Jardim Nossa, Cotia - SP, CEP: 06716-900.

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 06/10/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa
BRY6477	J000026962	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46	CSX6596	J000004083	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
BSR8823	J000020956	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	586,94	CTM2F21	J000013597	07/07/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
BSR8823	J000011434	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	CUA5A17	J000018290	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
BSY6E88	R000276446	18/07/2025	746-3 0	13/08/2025	195,23	CUC5E27	J000017530	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94
BSZ3397	J000009408	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	CUC5E27	J000003849	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
BTA4A96	J000016076	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CUE3220	R000272794	06/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16
BTU9324	R000274154	08/07/2025	574-6 3	01/08/2025	130,16	CUE3H18	J000010933	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94
BUP3D70	J000014927	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CUG1964	J000012633	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
BUS7D22	R000274663	12/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16	CUG1964	J000003589	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
BVT2J16	J000013583	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CU10H30	J000015610	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
BWA1570	J000022737	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	CUUJH34	R000273761	08/07/2025	745-5 0	01/08/2025	130,16
BWC5C83	J000014496	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94	CUZ4I50	R000272102	02/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16
BWF4F44	J000015938	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CVC8D80	J000014217	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
BWF4F44	J000012322	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CVC8H60	J000020312	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46
BWF4F44	J000012138	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa
BWF4F44	J000012309	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CVC8H60	J000025167	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
BWF4F44	J000012319	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CVN3F54	J000013068	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
BWF4F44	J000009393	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	CVN6H30	R000275741	16/07/2025	605-0 3	08/08/2025	293,47
BWX9797	J000004769	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	CVN6H30	J000004397	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
BWY2406	J000010006	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	CVP3B50	R000278776	23/07/2025	605-0 3	15/08/2025	293,47
BXB5141	R000279543	25/07/2025	574-6 3	20/08/2025	130,16	CWE0A31	R000274836	11/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16
BXD1B81	J000010394	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	CWS2G25	J000016144	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
BXD1B81	J000009241	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	CAXA159	R000270630	29/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16
BXD1B81	J000003883	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	586,94	CAXA159	R000270635	29/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16
BXD1B81	J000009244	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	CAXA159	R000270636	29/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16
BXD2J87	J000026353	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	CAXA9781	J000023662	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
BXE6J47	J000025714	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	CXC4A68	J000003914	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
BXF0G49	J000013680	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CXC6B61	R000275533	15/07/2025	746-3 0	08/08/2025	195,23
BXZ6F28	J000021230	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	CDX5E27	J000021176	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	586,94
BXZ6F28	J000021440	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	CYK0F56	J000024928	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
BXZ6F28	J000025082	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	586,94	CYN2G88	J000022047	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
BXZ6F28	J000021726	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	CYT3A76	J000019825	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46
BXZ6F28	J000019572	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	CYW8933	R000280618	29/07/2025	605-0 3	22/08/2025	293,47
BXZ6F28	J000020436	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	ZDD0869	J000021057	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
BXZ6F28	J000018133	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	CZZ5B14	R000278942	23/07/2025	574-6 3	15/08/2025	130,16
BXZ6F28	J000025082	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	586,94	DAK9G99	R000278679	23/07/2025	745-5 0	18/08/2025	130,16
BXZ6F28	J000024269	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	DAO1411	J000021340	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46
BXZ6F28	J000025653	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	DAO1411	J000021302	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
BZA2382	J000013375	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DAR2284	J000017420	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
BZA2382	J000013375	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DAR2284	J000011181	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
BZA2382	J000018133	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DAR2284	J000011183	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
BZA2382	J000025186	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DAR2284	J000011579	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
BZA2382	J000025186	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DAU4D78	R000272488	05/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16
BZA2382	J000020375	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DCD3671	B780256073	01/07/2025	659-9 2	25/07/2025	293,47
BZA2382	J000020375	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DCN0A99	R000274804	13/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16
BZA2382	J000023264	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	DDD3J41	T000064914	18/07/2025	556-8 0	01/08/2025	195,23
BZA2382	J000023264	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	DDF5P989	R000280942	30/07/2025	574-6 3	22/08/2025	130,16
BZA2382	J000023264	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	DDF5P989	R000276843	18/07/2025	574-6 3	13/08/2025	293,47
BZA2382	J000018909	05/08/2025	500-2 0	13/08/20							

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa	DY7112	R000271789	01/07/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	EHB0J39	B780255902	26/07/2025	703-0 1	20/08/2025	293,47
AAN8282	J000015768	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DYZ7112	R000271789	01/07/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	EHB0J39	B780255902	26/07/2025	703-0 1	20/08/2025	293,47
AAN8282	J000015569	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	DZK5904	J000022258	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EHG4585	J000020993	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
AAN8282	J000012332	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	DZN2E43	T000077527	17/07/2025	606-8 1	01/08/2025	195,23	EHN4C61	J000018569	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
AAN8282	J000012292	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	EAD2658	J000017268	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EIA3762	R000278510	24/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16
AAN8282	J000013063	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EAD8555	J000013904	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EIA3762	R000278991	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16
AAN8282	J000012424	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EAS5212	J000029508	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	390,46	EIA3762	R000274282	10/07/2025	745-5 0	01/08/2025	130,16
AAN8282	J000012596	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	EAU8453	J000010796	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94	EIA3762	R000273633	08/07/2025	745-5 0	01/08/2025	130,16
AAN8282	J000010232	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	EBD7978	J000024146	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46	EIA3762	R000274544	13/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16
AAN8282	J000010158	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	EBH9H23	R000275966	15/07/2025	745-5 0	08/08/2025	130,16	EIA3762	R000274478	11/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16
AAN8282	J000010579	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	EBI9J86	J000011166	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EIA3762	R000272612	07/07/2025	745-5 0	01/08/2025	130,16
AAN8282	J000003812	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	EBK4H82	J000021838	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EIA3762	R000272492	05/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16
AAN8282	J000009459	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	ECZ3J23	J000004325	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	EIB6947	R000281142	01/08/2025	745-5 0	27/08/2025	130,16
AAN8282	J000024620	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46	EDA1G45	R000270582	28/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16	EIH1E65	T000077550	26/07/2025	736-8 2	20/08/2025	130,16
AAN8282	J000026646	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	EDD1497	J000015741	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	EIR3927	J000023372	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46
AAN8282	J000023896	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46	EEM5H72	J000016689	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EIS5180	R000270801	26/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16
AAN8282	J000025019	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	EEU3G79	J000019686	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	EIS5180	R000270978	26/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16
ACUSG09	J000004258	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	EFS3G58	T000075390	28/07/2025	545-2 5	22/08/2025	195,23	EJL0J61	J000003496	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
AGP8902	R000271775	01/07/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	EEV3G88	J000012220	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	EJV9120	J000014781	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
AHHA87	R000280057	27/07/2025	745-5 0	22/08/2025	130,16	EEY8J51	J000019224	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EJV9120	J000015634	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
AIZ9766	R000270458	28/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16	EFF2169	J000009734	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	EJV9120	J000011780	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
AJE2246	J000021570	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EFF2169	J000009517	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	EJV9120	J000012406	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
ALH4143	J000016404	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EFO2351	J000022629	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EJV9120	J000011708	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
ANB2463	J000011223	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EFX5749	J000019964	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EJV9120	J000012227	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
ANT0940	J000019387	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	EFS3G58	T000075390	28/07/2025	545-2 5	22/08/2025	195,23	EJV9120	J000012737	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
AOU1668	R000279939	27/07/2025	605-0 3	22/08/2025	293,47	EFU2834	J000020611	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	586,94	EJZ5I73	J000010659	30/06/2025	500-2 0	08/07/2025	586,94
AQJ6D53	J000018945	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EFU9638	J000017227	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EKB4I66	R00024929	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa	DYU6164	R000272215	03/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	EKF3D59	R00009887	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
DRN3416	R000272215	03/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	EFU9638	J000024513	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	EKM7769	R000276829	18/07/2025	574-6 3	13/08/2025	130,16
DSO7F84	J000004196	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	EFW9E22	J000012704	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	EKU4J88	J000010817	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
DSX8861	R000271711	30/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	EFW9E22	J000010166	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	EKV8C45	R000272770	06/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16
DTB4003	J000022686	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EFX5749	J000019964	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	EKV8C45	R000271978	02/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16
DTB8661	J000014979	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	ELJ6676	R000272383	03/07/2025	745-5 0	18/07/2025	260,32	ELJ6676	R000272383	03/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16
DTB8661	J000024840	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	EJL6676	R000271727	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	ELJ6D27	J000011601	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
DTCA88	R000279539	25/07/2025	574-6 3	20/08/2025	130,16	EJX5189	R000279197	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	EJY1939	J000018188	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
DTCA88	J000022479	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	EGR7659	R000273434	04/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	EGR7659	R000273434	04/07/2025			

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa	FBA6632	J000003912	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa
ERO6415	J000015502	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FBE1F35	R000274748	12/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16	FFW8470	J000025920	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
ERO6415	J000029822	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	260,32	FBE1F35	R000270469	28/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16	FGK5745	J000009427	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
ERS0C48	J000029020	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	260,32	FBE8493	J000011683	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FGQ5524	J000011146	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
ERX2092	J000026680	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FBL1F00	R000272554	06/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	FGR6108	J000019323	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
ERX2092	J000026043	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FBU2266	J000023012	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FGU7240	J000003363	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
ESJ9G78	R000272236	03/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	FBU2266	J000022864	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FGY2105	J000027051	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	586,94
ESL3560	J000019175	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	FBU2266	J000022794	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FGY2105	J000010491	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
ESL3560	J000018397	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FCA2D57	J000014027	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FGY2B05	J000013039	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
ESL3560	J000014627	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FCA6H24	J000018890	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	FGY2B09	J000012728	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
ESP0809	J000015979	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FCA8D27	R000278867	23/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16	FGY2B09	J000010401	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
ESS8E00	J000025026	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FCB4E35	J000012412	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FHA1813	J000022052	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
ETF0896	J000022147	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	FCC9193	J000017098	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FHE0C36	R000277868	21/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16
ETF0896	J000015687	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FDF0195	R000278092	21/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16	FHF4E42	J000016793	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
ETU3011	J000015563	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FCJ5G15	R000276595	17/07/2025	567-3 2	08/08/2025	130,16	FHV4G37	R000277954	20/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16
EUJ7252	J000018561	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	FCN7E61	J000012219	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FHZ6B72	R000274097	09/07/2025	605-0 3	01/08/2025	293,47
EUJ7252	J000018673	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	FCS4D47	J000010346	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	FIA1D42	J000021387	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
EUJ7252	J000019868	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	586,94	FDA5D14	J000030800	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	260,32	FIS8607	J000030760	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
EUJ7252	R000277843	20/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16	FDF0195	R000278092	21/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16	FIS8607	J00003732	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
EUJ7252	R000277857	22/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16	FDH7A01	J000029228	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	390,46	FIY5H73	J000015605	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
EUJ7252	J000026816	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FDH7A01	J000029229	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	586,94	FIZ1E37	R000270393	26/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16
EUR6B73	J000017835	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	FDX9956	B780255137	28/07/2025	705-6 1	22/08/2025	293,47	FJB0699	J000019751	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
EUY8362	R000272817	06/07/2025	746-3 0	30/07/2025	195,23	FDN5665	J000025033	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FJN2D97	R000278851	23/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16
EVA3B99	J000022994	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FDP6B59	J000012884	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FJN9I42	J000014865	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
EVF5283	R000275610	15/07/2025	745-5 0	08/08/2025	130,16	FDP6B59	J000012545	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FJW7I98	J000013164	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
EVJ8184	J000024627	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FDP8470	J000020330	05/08/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	FJW3695	J000010214	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
EVG2054	J000004199	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	FDX9956	B780255137	28/07/2025	705-6 1	22/08/2025	293,47	FJY4J12	J000022521	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46
EVQ8125	J000014167	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	FDX9956	R000280717	31/07/2025	746-3 0	27/08/2025	195,23	FJY8439	J000013199	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
EVSI359	R000282376	05/08/2025	745-5 0	03/09/2025	130,16	FEE5686	R000279625	28/07/2025	746-3 0	22/08/2025	195,23	FJY8439	J000011644	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
EVT2634	R000279323	25/07/2025	605-0 3	20/08/2025	293,47	FEE5686	R000278977	25/07/2025	746-3 0	20/08/2025	195,23	FJY8439	J00003440	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
EVT2634	R000279455	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	FEE5686	R000275382	16/07/2025	746-3 0	08/08/2025	195,23	FJY8439	J000040208	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
EVU4163	J000022359	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	FEE5686	R000274188	10/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16	FKA9A76	R000094931	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
EXE6A31	R000280168	29/07/2025	745-5 0	22/08/2025	130,16	FEG2233	R000012411	08/07/2025	574-6 3	01/08/2025	130,16	FKC0294	J000022596	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46
EXE6A31	R000279455	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	FEH3G71	R0000270704	29/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	FKC0294	J000018359	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
EXE6A31	R000270639	26/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16	FEH3G71	R000010541	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	FKC0294	J000013618	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
EXH9A09	J000025020	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	FES0636	R000275815	16/07/2025	605-0 3	08/08/2025	293,47	FKE0H68	R000271210	28/06/2025	605-0 3</		

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Vlr. Multa	GBY9A33	J000003813	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	GJN4608	J000017396	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
FQY4E33	J000009524	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	GCB0F82	R000276570	19/07/2025	605-0 3	13/08/2025	293,47	GJP0C82	J000003677	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
FQY8F32	J000017727	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GCC3830	J000022230	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	GJQ2916	J000019978	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FRG1503	J000014796	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GCC3830	J000020783	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	586,94	GJW9706	J000009971	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FRN1442	J000010764	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94	GCC3830	J000011814	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	GJY2145	J000023711	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
FRT8A78	R000270673	29/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	GCD1E24	J000016307	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GKA9C45	J000003518	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FRV6116	R000279174	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	GCE6525	J000022644	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	GKC9F05	J000009894	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FRX3G93	J000004169	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	GCG2142	J000009282	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	GKC9F05	J000009848	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FRZ1B72	J000015944	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	GCG1938	J000017032	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	GKJ600	J000015492	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
FSB0G84	J000023439	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	GCG1536	R000276110	18/07/2025	745-5 0	08/08/2025	130,16	GKJ600	J000015492	07/07/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FSB0G84	J000025818	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	GCL9F98	R000278768	23/07/2025	605-0 3	15/08/2025	293,47	GKJ600	J000015936	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FSB0G84	J000026679	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	GCR7A96	J000023742	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46	GKJ600	J000015936	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FSC9662	J000016681	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GCS9G38	J000015754	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GVI6F02	J000020415	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FSC9662	J000003721	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	GCT9A38	J000017032	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	GVI6F02	J000024718	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
FSE3E59	J000022046	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	GCV6C45	R000276165	19/07/2025	746-3 0	08/08/2025	195,23	GYI6600	J000015492	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
FSE5F93	J000014621	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94	GDD9170	J000004124	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	GYS0D86	J000003346	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
FSJ6A31	J000014620	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GDDK2A53	J000019535	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	HGT2044	J000019147	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FSP9G01	R000272343	27/06/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	GDE4D12	R000273109	05/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	HKO324	J000022739	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FSU0G46	T000064941	09/08/2025	546-0 0	27/08/2025	130,16	GDE7G06	R000279754	27/07/2025	745-5 0	22/08/2025	130,16	HIK0324	J000026967	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46
FTB5662	J000014084	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GDG4C87	J000020064	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	HKO2489	J000022655	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FTB5662	J000014078	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	GDG4C87	J000020694	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	HKO2489	J000003284	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32
FTB6430	J000021018	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	GDK2A53	J000019535	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	HKO2489	J000003294	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46
FTB6430	J000026155	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	GDM9137	J000014697	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	HLO7400	J000020194	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FTT1H4	R000275896	15/07/2025	745-5 0	08/08/2025	130,16	GDS7J44	J000018221	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	HRQ3D19	R000274844	12/07/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16
FTTC931	J000022427	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	GDS7J44	J000018218	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	HRQ3D19	R000278675	24/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16
FTV5003	J000024653	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	GDY214	J000024491	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	INL6406	R000274431	10/07/2025	574-6 3	01/08/2025	130,16
FTW5428	J000004299	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	586,94	GEC7919	J000025695	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46	IQR1D81	J000018940	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FTZ3C16	J000012146	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GED0B88	J000010994	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	IQZ6527	J000019543	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FUB7738	R000273110	05/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	GED0B88	J000012158	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	IQZ6527	J000019345	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FUF0B54	R000278614	24/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	GED0B88	J000012158	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	IWR2419	J000021719	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FUK6A87	J000011714	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GED0B88	J000010431	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	IWF9D89	J000015468	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
FUK6A87	J000011407	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GED0B88	J000010284	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	IWX1035	J000010935	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94
FUK6A87	J000011558	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	GEH9D43	J000022101	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	IUO2530	J000015450	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32
FUK9892	J000021118	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	GEH9D43	J000024389	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	IWR2419	J000021719	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32
FUN0116	R000274016	08/07/2025	605-0 3	01/08/2025	293,47	GEJ3A70	J000003205	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	IWF9D89	J000015468	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46
FUN4985	J000022363	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	GEK0918	T000057758	29/07/2025	762-5 1	22/08/2025	293,4						

MIZG911	J000030522	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	260,32	RIA5F23	J000031465	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	390,46	TKS8J37	R000270897	28/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16
MJX2A11	J000015297	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RKG6B58	J000021678	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	TLF5J68	R000270713	28/06/2025	745-5 0	23/07/2025	130,16
MJY0697	J000016946	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RKO0G73	J000016364	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	TLT9E39	B780255017	25/07/2025	703-0 3	20/08/2025	293,47
MKJ3180	R000271572	30/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	RKO0G73	J000015213	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	TMC1J81	R000276238	17/07/2025	745-5 0	08/08/2025	130,16
MLF0960	J000020102	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	RKO0G73	J000015215	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	TMC1J81	R000271573	30/06/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16
MLV3640	R000275272	11/07/2025	574-6 3	06/08/2025	130,16	RKO0G74	J000023225	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	390,46	UAI7A99	J000025958	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32
MPL4F81	J000015244	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RLA3C10	J000011049	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
MTC0240	J000025951	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32	RLE4F19	J000019374	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32						
MVH6115	J000013686	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RLK9C00	J000012806	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
MXP6B98	J000032123	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	390,46	RLK9C00	J000012808	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
MZZ1869	R000274590	12/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16	RLZ5E58	R000278119	22/07/2025	745-5 0	15/08/2025	130,16						
NDU7980	J000010777	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46	RPG6G34	J000027668	18/08/2025	500-2 0	27/08/2025	260,32						
NFE5A56	R000273574	04/07/2025	574-6 3	30/07/2025	130,16	RRY0C09	J000018295	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94						
NFN4173	J000003523	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	586,94							O Secretário da Secretaria de Transportes e Mobilidade, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) deu volta as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexiste, entre outros. Sera admitida a interposição de recurso em 1ª instância até a data do vencimento da multa, devendo ser protocolado na Secretaria de Transportes e Mobilidade localizada na R. Jorge Caixa, nº 306 A - Terreo, Jardim Nomura, Cotia - SP, CEP: 06716-900.					
NNX0133	J000021939	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	RSC5E77	R000275440	14/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16						
NNX0163	J000010714	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94	RSC5E77	R000274560	11/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16						
NZZ9E29	R000274627	13/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16	RSC5E77	J000018412	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
NZZ9E29	R000271760	01/07/2025	745-5 0	25/07/2025	130,16	RSC5E77	J000017068	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
OFEB892	J000016317	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RSC5E77	J000016002	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46						
OLZ4B71	R000279190	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	RSC5E77	J000015893	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
OPA9547	J000017522	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RTD2J63	J000013591	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
OPD7790	J000011524	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RTD4E46	J000023319	11/08/2025	500-2 0	20/08/2025	260,32						
OPU3C51	T000073771	31/07/2025	546-0 0	22/08/2025	130,16	RUC2A20	J000010224	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	586,94						
OPZ3990	J000019298	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	RUQ8B39	J000010690	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94						
QDDG87	R000275151	11/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16	RUY9G99	J000012963	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
ORA0561	J000017957	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	RVQ6D09	J000014156	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	390,46						
ORA0561	J000004160	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	RVR7138	R000275224	13/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16						
OMUF59	J000010671	30/06/2025	500-2 0	08/07/2025	586,94	RWA7199	J000015242	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
OWN5B80	R000272674	06/07/2025	745-5 0	30/07/2025	130,16	RXX0C14	J000018004	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
OZN1F80	J000018424	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46	RYM5C83	R000276427	18/07/2025	745-5 0	13/08/2025	130,16						
PAR4G21	R000275040	12/07/2025	605-0 3	06/08/2025	293,47	SDP6F11	J000020805	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46						
PBA845	R000274377	10/07/2025	745-5 0	06/08/2025	130,16	SDP6G24	J000003212	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46						
PCF6E16	J000019929	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	SDW4A75	J00001079	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	586,94						
PFH7B92	R000279080	26/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	SDW4C67	J000018937	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	390,46						
PHI6154	J000019991	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	SDX5F41	J000016712	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
PHL8703	R000279241	25/07/2025	745-5 0	20/08/2025	130,16	SDX9G30	J000018578	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32						
PJV3220	J000004495	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	390,46	SDX9G30	R000280144	28/07/2025	574-6 3	22/08/2025	130,16						
PPU8213	R000276059	16/07/2025	574-6 3	08/08/2025	130,16	SDX9G30	J000017540	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
PRE1B06	J000015779	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32	SDX9G30	J000015020	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
PRW9858	J000020654	05/08/2025	500-2 0	13/08/2025	260,32	SDX9G30	J000017745	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
PUD3D33	R000271187	26/06/2025	605-0 3	24/07/2025	293,47	SDX9G30	J000017746	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,32						
<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Data Postagem</b>	<b>Vlr. Multa</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Data Postagem</b>	<b>Vlr. Multa</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	
PUN8290	J000009158	27/06/2025	500-2 0	10/07/2025	260,32	SDX9G30	J000014773	07/07/2025	500-2 0	18/07/2025	260,3						

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
BVR117	R000245510	27/03/2025	745-5 0	130,16
BVT8D74	R000252559	21/04/2025	745-5 0	130,16
BWM7192	R000234839	20/02/2025	574-6 3	130,16
BWV7E36	R000246489	30/03/2025	745-5 0	130,16
BWW4C78	R000242885	18/03/2025	746-3 0	195,23
BWW4C78	R000241316	13/03/2025	746-3 0	195,23
BWX7D61	T000078417	18/03/2025	545-2 2	195,23
BWX7D61	T000045434	01/05/2025	703-0 3	293,47
BXD0B76	R000257272	09/05/2025	746-3 0	195,23
BXZ0D88	R000220274	03/01/2025	745-5 0	130,16
BXZ9D95	R000254623	30/04/2025	745-5 0	130,16
BYE9H40	R000229298	03/02/2025	745-5 0	130,16
BYK6558	R000223110	12/01/2025	745-5 0	130,16
<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
BYM3099	R000230378	06/02/2025	746-3 0	195,23
BYN5889	R000247710	05/04/2025	745-5 0	130,16
BYO3731	R000239823	08/03/2025	745-5 0	130,16
BYQ2D57	R000264196	03/06/2025	574-6 3	130,16
BYZOA67	R000246067	11/03/2025	745-5 0	130,16
BZA2382	J000002463	05/06/2025	500-2 0	586,94
BZF1868	R000224190	15/01/2025	745-5 0	130,16
BZG6I19	R000220225	01/01/2025	746-3 0	195,23
BZG6I19	R000220346	03/01/2025	745-5 0	130,16
BZK1500	R000222336	10/01/2025	745-5 0	130,16
CAO0685	T000045300	06/01/2025	545-2 1	195,23
CCU6J27	R000223139	12/01/2025	745-5 0	130,16
CDP0217	R000221669	05/01/2025	746-3 0	195,23
CDP5E99	R000250699	15/04/2025	746-3 0	195,23
CDP5E99	R000255230	02/05/2025	746-3 0	195,23
CDP5E99	R000254940	01/05/2025	746-3 0	195,23
CDP5E99	R000255197	02/05/2025	746-3 0	195,23
CDP5E99	R000256080	03/05/2025	745-5 0	130,16
CDP5E99	R000256095	03/05/2025	745-5 0	130,16
CDR1C16	R000232951	14/02/2025	746-3 0	195,23
CDR1C16	R000226192	22/01/2025	745-5 0	130,16
CDR1C16	R000227874	29/01/2025	745-5 0	130,16
CDR1C16	R000238267	05/03/2025	745-5 0	130,16
CDR1C16	R000234877	22/02/2025	745-5 0	130,16
CFT9A95	R000222986	12/01/2025	745-5 0	130,16
CGM1A15	R000244862	24/03/2025	605-0 3	293,47
CGS2A34	R000235621	22/02/2025	605-0 3	293,47
CGT5G62	R000249786	11/04/2025	745-5 0	130,16
CGT5G62	R000251449	19/04/2025	745-5 0	130,16
CGT5G62	R000253903	27/04/2025	745-5 0	130,16
CGT5G62	R000257271	09/05/2025	745-5 0	130,16
CGT5G62	R000261171	23/05/2025	745-5 0	130,16
CIA8H40	R000223040	12/01/2025	746-3 0	195,23
CIA8H40	R000223022	11/01/2025	746-3 0	195,23
CIA8H40	R000223154	12/01/2025	745-5 0	130,16
CIA8H40	R000222985	12/01/2025	745-5 0	130,16
CIA8H40	R000223169	12/01/2025	746-3 0	195,23
CJA9914	R000243531	18/03/2025	745-5 0	130,16
CJA9914	R000241163	12/03/2025	746-3 0	195,23
CJL2300	R000248423	06/04/2025	746-3 0	195,23
CJR3H08	R000226260	22/01/2025	745-5 0	130,16
CKJ4D05	R000234404	20/02/2025	746-3 0	195,23
CKO6669	R000225949	19/01/2025	605-0 3	293,47
CKO6G26	T000062947	27/01/2025	545-2 1	195,23
CKP1896	R000233384	16/02/2025	745-5 0	130,16
CLA1060	R000229828	03/02/2025	745-5 0	130,16
CLE4831	R000238640	04/03/2025	745-5 0	130,16
CLG7D75	T000038987	12/02/2025	736-6 2	130,16
CLO0I55	R000262160	27/05/2025	745-5 0	130,16
<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
CLO0I55	R000262567	29/05/2025	745-5 0	130,16
CLU5G53	R000260985	24/05/2025	745-5 0	130,16
CMB2319	B780251929	06/02/2025	518-5 1	195,23
CMB2319	B780251930	06/02/2025	596-7 0	1.467,35
CMS8276	B780254471	11/01/2025	658-0 0	293,47
CMZ7G30	R000246927	02/04/2025	745-5 0	130,16
CNF0J91	R000232921	14/02/2025	745-5 0	130,16
CNI2647	R000222869	10/01/2025	574-6 3	130,16
CNT9D04	T000066566	08/01/2025	545-2 1	195,23
CNT9D04	T000073471	08/01/2025	518-5 1	195,23
CNV9F57	T000057446	20/03/2025	762-5 2	293,47
CPD0G76	R000224255	16/01/2025	745-5 0	130,16
CPI2J20	R000250326	14/04/2025	745-5 0	130,16
CPI5738	R000258374	14/05/2025	745-5 0	130,16
CPJ2788	R000230401	04/02/2025	574-6 3	130,16
CPVTE15	R000230905	08/02/2025	745-5 0	130,16
CQO1H29	R000259936	19/05/2025	745-5 0	130,16
CRI7I22	R000235859	22/02/2025	605-0 3	293,47
CRJ6D35	T000065733	27/04/2025	519-3 0	293,47
CRO0530	R000234951	22/02/2025	745-5 0	130,16
<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
CRT3641	R000228332	31/01/2025	746-3 0	195,23
CSC8946	R000228693	31/01/2025	605-0 3	293,47
CSC8946	R000227269	25/01/2025	605-0 3	293,47
CSC8946	R000249219	09/04/2025	605-0 3	293,47
CSC8946	R000259617	18/05/2025	567-3 2	130,16
CSF5032	R000225882	19/01/2025	745-5 0	130,16
CSI1299	R000228493	31/01/2025	745-5 0	130,16
CTC1798	R000246674	02/04/2025	745-5 0	130,16
CTH2412	R000224796	18/01/2025	745-5 0	130,16
CTJ5I07	R000221207	04/01/2025	746-3 0	195,23
CUC9B95	R000258312	14/05/2025	745-5 0	130,16
CUC9B95	R000259935	19/05/2025	745-5 0	130,16
CUC9B95	R000261271	23/05/2025	745-5 0	130,16
CUG0640	R000243455	16/03/2025	745-5 0	130,16
CUP0J88	R000229200	03/02/2025	746-3 0	195,23
CVI6H06	R000242087	15/03/2025	605-0 3	293,47
CVP3B50	T000065706	16/01/2025	763-3 1	293,47
CWC9A17	R000257180	11/05/2025	745-5 0	130,16
CWH1699	R000250177	11/04/2025	745-5 0	130,16
CWX7220	R000231608	10/02/2025	745-5 0	130,16
CWX7220	R000229231	01/02/2025	745-5 0	130,16
CWX7220	R000229037	01/02/2025	746-3 0	195,23
CWX7220	R000229258	01/02/2025	746-3 0	195,23
DEA7488	R000251519	18/04/2025	745-5 0	130,16
DAG6F55	R000238843	06/03/2025	745-5 0	130,16
DAL1A46	R000240304	10/03/2025	745-5 0	130,16
DAL9254	R000231430	09/02/2025	605-0 3	293,47
DAU4378	R000226216	22/01/2025	745-5 0	130,16
DAU4378	R000222125	09/01/2025	746-3 0	195,23
DAU4378	R00022047	02/01/2025	745-5 0	130,16
DAU4378	R000229034	13/01/2025	574-6 3	130,16
DBW5I50	R000236664	26/02/2025	746-3 0	195,23
DCM4A09	R000239739	08/03/2025	745-5 0	130,16
DCS4H18	T000074428	21/01/2025	703-0 1	293,47
DCU9799	R000231599	10/02/2025	745-5 0	130,16
DDF8515	T000074584	28/02/2025	545-2 1	195,23
DDG2I30	R000229368	02/02/2025	745-5 0	130,16
DDU7G75	T000059231	27/02/2025	518-5 1	195,23
DEC9A01	R000248206	05/04/2025	605-0 3	293,47
DEA7488	R000251519	18/04/2025	745-5 0	130,16
DEH5J03	R000251583	18/04/2025	745-5 0	130,16
DEH5J03	R000251688	18/04/2025	746-3 0	195,23
DEH5J03	R000251717	18/04/		

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
DFT4E19	R000240401	11/03/2025	745-5 0	130,16	DRO7J13	R000240238	11/03/2025	745-5 0	130,16
DFY5167	R000261298	24/05/2025	745-5 0	130,16	DRS2D60	R000229040	01/02/2025	745-5 0	130,16
DGD2I60	R000254817	01/05/2025	745-5 0	130,16	DRS2D60	R000229088	01/02/2025	745-5 0	130,16
DGE1123	R000229272	02/02/2025	745-5 0	130,16	DRS2D60	R000221083	04/01/2025	745-5 0	130,16
DGJ6B20	T000067098	18/03/2025	545-2 1	195,23	DRU0955	R000247046	01/04/2025	745-5 0	130,16
DGK3102	R000235166	22/02/2025	745-5 0	130,16	DRU0955	R000246080	28/03/2025	745-5 0	130,16
DGM9759	R000243095	18/03/2025	746-3 0	195,23	DRU0955	R000245656	27/03/2025	745-5 0	130,16
DGP6G78	R000234933	21/02/2025	745-5 0	130,16	DRU0955	R000245376	26/03/2025	745-5 0	130,16
DGQ7054	R000234167	18/02/2025	745-5 0	130,16	DRU0955	R000243142	17/03/2025	745-5 0	130,16
DGV9394	T000059198	19/02/2025	518-5 1	195,23	DRU0955	R000241458	13/03/2025	746-3 0	195,23
DGX5E88	R000244707	24/03/2025	745-5 0	130,16	DRU0955	R000240848	10/03/2025	745-5 0	130,16
DHO3006	T000074719	27/04/2025	694-7 1	195,23	DRU0955	R000234613	20/02/2025	745-5 0	130,16
DHW5371	T000057470	25/03/2025	762-5 2	293,47	DRZ8F72	R000248022	05/04/2025	745-5 0	130,16
DHW8582	R000247003	02/04/2025	745-5 0	130,16	DSA9304	R000262232	28/05/2025	745-5 0	130,16
DIC7673	R000232680	14/02/2025	745-5 0	130,16	DSC1F00	R000247087	02/04/2025	745-5 0	130,16
DIE7A86	R000244548	22/03/2025	745-5 0	130,16	DSJ3446	R000225336	19/01/2025	745-5 0	130,16
DII9714	T000057355	21/02/2025	556-8 0	195,23	DSN4473	R000249614	11/04/2025	745-5 0	130,16
DIM2261	T000077394	03/06/2025	763-3 1	293,47	DSR5C09	R000222966	12/01/2025	745-5 0	130,16
DIN9J54	T000057462	24/03/2025	555-0 0	130,16	DSS3G77	R000232812	15/02/2025	745-5 0	130,16
DIQ6F50	R000260398	21/05/2025	745-5 0	130,16	DSS3G77	R000244935	25/03/2025	745-5 0	130,16
DIR5502	R000260925	23/05/2025	745-5 0	130,16	DSS3G77	R000235128	21/02/2025	745-5 0	130,16
DIW0554	T000074367	09/01/2025	554-1 2	195,23	DST1218	R000242686	19/03/2025	745-5 0	130,16
DJA8E66	R000240187	09/03/2025	745-5 0	130,16	DSV2D47	R000255300	02/05/2025	745-5 0	130,16
DJE7088	R000233542	16/02/2025	605-0 3	293,47	DTE4A88	R000257760	09/05/2025	574-6 3	130,16
DJE8101	R000229084	04/02/2025	745-5 0	130,16	DTH4482	T000074585	28/02/2025	703-0 1	293,47
DJH8C88	R000239684	05/03/2025	574-6 3	130,16	DTH4701	R000241186	12/03/2025	746-3 0	195,23
DJW5C69	R000248001	04/04/2025	745-5 0	130,16	DTH4A86	R000257303	09/05/2025	745-5 0	130,16
DKG5107	R000221137	04/01/2025	567-3 2	130,16	DTB0228	B780254910	11/03/2025	763-3 2	293,47
DKU6B14	R000231375	08/02/2025	605-0 3	293,47	DTB6G65	R000247327	31/03/2025	574-6 3	130,16
DKU6B14	R000237102	26/02/2025	745-5 0	130,16	DTD9C50	R000243452	16/03/2025	745-5 0	130,16
DKX0735	R000223289	11/01/2025	605-0 3	293,47	DTE4A88	R000257760	09/05/2025	574-6 3	130,16
DLA2198	R000232157	12/02/2025	745-5 0	130,16	DTH4482	T000074585	28/02/2025	703-0 1	293,47
DLF6C84	R000262849	31/05/2025	745-5 0	130,16	DTH4701	R000241186	12/03/2025	746-3 0	195,23
DLR5013	R000229511	04/02/2025	567-3 2	130,16	DTH4A86	R000257303	09/05/2025	745-5 0	130,16
DLR7415	R000241657	15/03/2025	745-5 0	130,16	DTH5E05	R000241315	13/03/2025	745-5 0	130,16
DLR7415	R000237584	01/03/2025	745-5 0	130,16	DTI9420	R000242632	18/03/2025	745-5 0	130,16
DLU2B32	R000243155	17/03/2025	745-5 0	130,16	DTN8358	R000230553	09/02/2025	745-5 0	130,16
DLU8013	R000247715	05/04/2025	745-5 0	130,16	DTN8358	R000239001	07/03/2025	746-3 0	195,23
DMB3360	R000222013	08/01/2025	746-3 0	195,23	DTN8358	R000238484	07/03/2025	745-5 0	130,16
DMB8J66	T000057326	08/01/2025	545-2 1	195,23	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
DMG2A95	R000250556	14/04/2025	574-6 3	130,16	DTN8358	R000236365	25/02/2025	745-5 0	130,16
DMG7605	R000248902	08/04/2025	746-3 0	195,23	DTN8358	R000236369	25/02/2025	745-5 0	130,16
DMM7C31	R000257729	11/05/2025	745-5 0	130,16	DTN8358	R000234251	19/02/2025	745-5 0	130,16
DMU2985	R000233353	16/02/2025	745-5 0	130,16	DTN8358	R000235007	23/02/2025	745-5 0	130,16
DMU2985	R000251332	19/04/2025	745-5 0	130,16	DTT4699	R000233498	16/02/2025	746-3 0	195,23
DMY4110	T000057405	12/03/2025	555-0 0	130,16	DTY0H08	T000057364	25/02/2025	547-9 0	130,16
DMZ3217	T000077252	08/04/2025	518-5 1	195,23	DUF5G53	R000250104	11/04/2025	605-0 3	293,47
DNB3819	R000246320	30/03/2025	745-5 0	130,16	DUI0I31	R000245495	27/03/2025	746-3 0	195,23
DNB3E11	R000231523	10/02/2025	745-5 0	130,16	DUI6397	R000234591	20/02/2025	745-5 0	130,16
DNH9206	R000225771	20/01/2025	745-5 0	130,16	DUL7858	R000236357	25/02/2025	745-5 0	130,16
DNK6118	R000243906	21/03/2025	745-5 0	130,16	DUN7I05	R000255092	27/04/2025	745-5 0	130,16
DNK6118	T000059228	27/02/2025	518-5 1	195,23	DUO4122	R000245293	26/03/2025	745-5 0	130,16
DNK6118	T000059229	27/02/2025	519-3 0	293,47	DUY7082	R000252373	22/04/2025	746-3 0	195,23
DNV4F61	R000234555	20/02/2025	745-5 0	130,16	DUY7082	R000256100	03/05/2025	745-5 0	130,16
DOD9D37	R000228118	28/01/2025	745-5 0	130,16	DUY7082	R000256148	06/05/2025	745-5 0	130,16
DOF2C35	R000222262	08/01/2025	746-3 0	195,23	DUY7082	R000261748	26/05/2025	745-5 0	130,16
DOF2C35	R000256558	03/05/2025	745-5 0	130,16	DVD5815	R000243625	20/03/2025	745-5 0	130,16
DOH8299	R000250573	15/04/2025	745-5 0	130,16	DVG1A29	R0002242607	19/03/2025	745-5 0	130,16
DOI7150	R000238349	03/03/2025	745-5 0	130,16	DVG1A29	R000224711	18/01/2025	745-5 0	130,16
DOK7J40	R000230248	06/02/2025	746-3 0	195,23	DVD5815	R000244348	22/03/2025	605-0 3	293,47
DOK7J40	R000248555	07/04/2025	745-5 0	130,16	DVG1A29	R000224711	18/01/2025	745-5 0	130,16
DOM3991	R000234683	19/02/2025	567-3 2	130,16	DVH6E30	R000221170	04/01/2025	745-5 0	130,16
DON1759	R000223202	12/01/2025	745-5 0	130,16	DVH6E30	R000236578	25/02/2025	745-5 0	130,16
DOS4C11	R000248578	07/04/2025	745-5 0	130,16	DVJ0447	R000242568	16/03/2025	745-5 0	130,16
DPB3877	R000224616	16/01/2025	574-6 3	130,16	DVJ9457	R0002			

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EDS6I58	R000242359	16/03/2025	745-5 0	130,16	EIR9050	R000223003	11/01/2025	745-5 0	130,16	EOW6447	R000246882	31/03/2025	746-3 0	195,23
EDV3C55	R000259518	17/05/2025	745-5 0	130,16	EIR9050	R000222975	11/01/2025	745-5 0	130,16	EOW6A39	R000225294	19/01/2025	746-3 0	195,23
EDX4290	T000057392	11/03/2025	762-5 1	293,47	EIR9050	R000223016	11/01/2025	746-3 0	195,23	EOX4D03	R000261286	24/05/2025	745-5 0	130,16
EEH3B60	T000071268	29/05/2025	545-2 1	195,23	EIR9050	R000242550	19/03/2025	745-5 0	130,16	EPB4561	R000230541	08/02/2025	745-5 0	130,16
EEH7C19	R000246557	01/04/2025	745-5 0	130,16	EIR9050	R000242443	19/03/2025	745-5 0	130,16	EPK2975	R000254167	26/04/2025	605-0 3	293,47
EEW7050	R000232503	11/02/2025	745-5 0	130,16	EIR9050	R0002424605	19/03/2025	745-5 0	130,16	EPR5D18	R000245853	29/03/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000228860	01/02/2025	745-5 0	130,16	EIR9050	R000242605	19/03/2025	745-5 0	130,16	EPR6G19	R000241755	15/03/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000229990	05/02/2025	745-5 0	130,16	EIR9050	R000242599	18/03/2025	745-5 0	130,16	EPT5J82	R000253129	23/04/2025	574-6 3	130,16
EEX7H51	R000229072	03/02/2025	745-5 0	130,16	EJC5520	R000257847	13/05/2025	745-5 0	130,16	EPZ0567	R000238005	02/03/2025	605-0 3	293,47
EEX7H51	R000229992	05/02/2025	745-5 0	130,16	EJE9A56	R000234527	20/02/2025	745-5 0	130,16	EPZ0567	R000237040	25/02/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000229939	05/02/2025	745-5 0	130,16	EJG0622	R000230165	06/02/2025	745-5 0	130,16	EPZ0567	R000257496	11/05/2025	605-0 3	293,47
EEX7H51	R000227981	29/01/2025	745-5 0	130,16	EJH3110	R000231670	10/02/2025	745-5 0	130,16	EQA6578	R000225605	19/01/2025	746-3 0	195,23
EEX7H51	R000228457	31/01/2025	745-5 0	130,16	EJN2A07	R000224853	17/01/2025	746-3 0	195,23	EQA6578	R000224835	17/01/2025	746-3 0	195,23
EEX7H51	R000228387	31/01/2025	746-3 0	195,23	EJN6E99	R000242771	19/03/2025	745-5 0	130,16	EQB0408	T000006618	19/02/2025	518-5 1	195,23
EEX7H51	R000225790	20/01/2025	745-5 0	130,16	EJS2E39	R000224846	18/01/2025	746-3 0	195,23	EQE5D12	R000246500	30/03/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000221503	06/01/2025	745-5 0	130,16	EJS2E39	R000224849	18/01/2025	746-3 0	195,23	EQF5A61	R000248117	04/04/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000246871	02/04/2025	745-5 0	130,16	EJS2G25	R000225530	19/01/2025	745-5 0	130,16	EQH7557	R000233438	16/02/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000246791	31/03/2025	745-5 0	130,16	EJT0592	R000260445	21/05/2025	745-5 0	130,16	EQL0059	R000228280	29/01/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000246735	02/04/2025	745-5 0	130,16	EJV6758	R000230244	06/02/2025	745-5 0	130,16	EQL0059	R000244597	22/03/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000246647	02/04/2025	746-3 0	195,23	EKI2451	R000234160	17/02/2025	745-5 0	130,16	EQP2J24	R000258146	13/05/2025	746-3 0	195,23
EEX7H51	R000246809	02/04/2025	745-5 0	130,16	EKL0E99	R000225533	09/01/2025	745-5 0	130,16	EQQ0F79	R000220231	02/01/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000237309	28/02/2025	745-5 0	130,16	EKM2603	R000238204	02/03/2025	745-5 0	130,16	EQQ1C58	R000222306	09/01/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000250398	14/04/2025	745-5 0	130,16	ELC3B60	R000228523	30/01/2025	746-3 0	195,23	EQW4F35	R000224587	16/01/2025	746-3 0	195,23
EEX7H51	R000255272	28/04/2025	745-5 0	130,16	ELG8061	R000257831	13/05/2025	745-5 0	130,16	EQW4F35	R000241131	11/03/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000256342	05/05/2025	567-3 2	130,16	ELK8F52	R000244776	24/03/2025	745-5 0	130,16	EQW4F35	R000240941	10/03/2025	605-0 3	293,47
EEX7H51	R000258964	16/05/2025	745-5 0	130,16	ELL2J72	R000233223	15/02/2025	745-5 0	130,16	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EEX7H51	R000259328	16/05/2025	745-5 0	130,16	ELQ0360	R000234202	18/02/2025	574-6 3	130,16	EQW4F35	R000240921	12/03/2025	605-0 3	293,47
EEX7H51	R000259148	16/05/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000247782	05/04/2025	745-5 0	130,16	EQW4F35	R000238213	02/03/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000259329	16/05/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000248484	07/04/2025	745-5 0	130,16	EQW4F35	R000235831	22/02/2025	745-5 0	130,16
EEX7H51	R000262307	28/05/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000246571	02/04/2025	745-5 0	130,16	EQW4F35	R000234127	17/02/2025	745-5 0	130,16
EFF2169	T000045423	17/04/2025	736-6 2	130,16	ELX1124	R000245819	29/03/2025	746-3 0	195,23	EQW4F35	R000234828	20/02/2025	745-5 0	130,16
EFH0H92	R000260510	21/05/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000243803	22/03/2025	745-5 0	130,16	ERC2074	T000075262	10/01/2025	554-1 2	195,23
EFM0A24	R000242623	17/03/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000243708	22/03/2025	745-5 0	130,16	ERF9B10	R000240102	09/03/2025	745-5 0	130,16
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	ELX1124	R000243809	22/03/2025	745-5 0	130,16	ERS4I22	R000227944	29/01/2025	745-5 0	130,16
EFM0A24	R000249130	09/04/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000241643	15/03/2025	746-3 0	195,23	ERX2092	R000224879	17/01/2025	745-5 0	130,16
EFM0A24	R000252340	23/04/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000241696	15/03/2025	745-5 0	130,16	ERX2092	R000241633	14/03/2025	745-5 0	130,16
EFQ0267	R000261515	24/05/2025	605-0 3	293,47	ELX1124	R000249577	12/04/2025	745-5 0	130,16	ERX2092	R000238442	05/03/2025	745-5 0	130,16
EFX5256	R000235970	24/02/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000249058	09/04/2025	745-5 0	130,16	ERX2092	R000238519	07/03/2025	745-5 0	130,16
EFX5256	R000235089	23/02/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000255684	06/05/2025	745-5 0	130,16	ERX8707	R000264265	04/06/2025	745-5 0	130,16
EFY3B69	R000247098	31/03/2025	605-0 3	293,47	ELX1124	R000260940	23/05/2025	746-3 0	195,23	ERY7D50	R000238551	05/03/2025	745-5 0	130,16
EGA5E96	R000222271	08/01/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000260984	24/05/2025	746-3 0	195,23	ERZ1B65	T000078037	08/02/2025	546-0 0	130,16
EGJ8J71	R000246262	28/03/2025	574-6 3	130,16	ELX1124	R000260896	24/05/2025	745-5 0	130,16	ESC3D39	R000236673	27/02/2025	745-5 0	130,16
EGQ4D88	R000232745	14/02/2025	745-5 0	130,16	ELX1124	R000256853	08/05/2025	745-5 0	130,16	ESD8D24	R000229391	04/02/2025	745-5 0	130,16
EGV2J37	R000248691	07/04/2025	745-5 0	130,16	ELX7039	R000256853	08/05/2025	745-5 0	130,16	ESD8D24	R000228634			

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EVJ8402	R000236044	24/02/2025	745-5 0	130,16	EXW8G89	R000240747	09/03/2025	745-5 0	130,16	FBE1F35	R000259042	17/05/2025	745-5 0	130,16
EVJ8402	R000249759	13/04/2025	745-5 0	130,16	EXY9057	R000232940	14/02/2025	745-5 0	130,16	FBH4I75	R000245754	28/03/2025	745-5 0	130,16
EVJ8402	R000252228	23/04/2025	745-5 0	130,16	EXY9057	R000230691	07/02/2025	745-5 0	130,16	FBL3B43	R000221444	07/01/2025	745-5 0	130,16
EVK8E94	R000220754	02/01/2025	605-0 3	293,47	EXY9057	R000229054	01/02/2025	745-5 0	130,16	FBL3B43	T000057421	14/03/2025	555-0 0	130,16
EVL2165	T000063000	04/02/2025	762-5 1	293,47	EXY9057	R000229069	03/02/2025	746-3 0	195,23	FBM6D86	R000251154	17/04/2025	745-5 0	130,16
EVO5I84	R000243226	18/03/2025	605-0 3	293,47	EXY9057	R000247632	05/04/2025	745-5 0	130,16	FBP6209	R000224653	17/01/2025	745-5 0	130,16
EVP8D37	T000064853	09/02/2025	545-2 1	195,23	EXY9057	R000247724	05/04/2025	746-3 0	195,23	FBP7623	R000236128	24/02/2025	745-5 0	130,16
EVQ4H14	R000222359	08/01/2025	745-5 0	130,16	EXY9057	R000246737	02/04/2025	745-5 0	130,16	FBV4G24	R000259667	16/05/2025	605-0 3	293,47
EVT2634	R000258983	16/05/2025	745-5 0	130,16	EXY9057	R000246767	31/03/2025	745-5 0	130,16	FBZ3434	T000043710	11/05/2025	545-2 1	195,23
EVU6H77	R000254197	29/04/2025	745-5 0	130,16	EXY9057	R000246590	31/03/2025	746-3 0	195,23	FCA8D27	B780253425	03/04/2025	605-0 1	293,47
EVW2B60	R000249574	12/04/2025	745-5 0	130,16	EXY9057	R000244727	24/03/2025	745-5 0	130,16	FCA8D27	R000263061	31/05/2025	745-5 0	130,16
EVW2F79	B078253050	22/02/2025	658-0 0	293,47	EXY9057	R000234357	20/02/2025	745-5 0	130,16	FCD7G99	R000223023	12/01/2025	746-3 0	195,23
EVX2287	R000246768	31/03/2025	745-5 0	130,16	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	FCG1A33	R000255180	02/05/2025	745-5 0	130,16
EWF7228	R000228859	04/02/2025	746-3 0	195,23	EXY9057	R000234379	20/02/2025	745-5 0	130,16	FCI0G06	R000233448	16/02/2025	745-5 0	130,16
EWG0J67	R000262290	28/05/2025	745-5 0	130,16	EXY9057	R000256841	08/05/2025	745-5 0	130,16	FCI6D46	R000225864	21/01/2025	745-5 0	130,16
EWO9D38	T000078252	26/02/2025	556-8 0	195,23	EXZ0416	R000231326	07/02/2025	745-5 0	130,16	FCM8D39	R000242464	19/03/2025	745-5 0	130,16
EWT7939	R000260947	23/05/2025	745-5 0	130,16	EXZ1609	R000230675	08/02/2025	745-5 0	130,16	FCM8D39	R000241655	15/03/2025	745-5 0	130,16
EXA4B83	R000250393	14/04/2025	745-5 0	130,16	EYL9F05	R000250380	14/04/2025	745-5 0	130,16	FCQ7502	R000259298	17/05/2025	746-3 0	195,23
EXA7854	R000244238	22/03/2025	745-5 0	130,16	EYN2E90	R000245986	29/03/2025	745-5 0	130,16	FCR1F85	R000232000	12/02/2025	745-5 0	130,16
EXA7854	R000244279	22/03/2025	745-5 0	130,16	EYN4888	T000001877	12/02/2025	519-3 0	293,47	FCS4J59	R000231961	12/02/2025	746-3 0	195,23
EXE6A31	R000245870	28/03/2025	745-5 0	130,16	EYN4A26	R000231675	10/02/2025	745-5 0	130,16	FCV4260	R000223664	14/01/2025	746-3 0	195,23
EXE6A31	R000262963	30/05/2025	745-5 0	130,16	EYN4A26	R000228786	31/01/2025	745-5 0	130,16	FCW6223	R000242508	20/03/2025	745-5 0	130,16
EXN7A74	R000240407	09/03/2025	745-5 0	130,16	EYN7B15	R000251577	19/04/2025	745-5 0	130,16	FCZ8J62	R000256257	03/05/2025	605-0 3	293,47
EXO3383	R000247039	31/03/2025	745-5 0	130,16	EYQ5C84	R000259688	18/05/2025	745-5 0	130,16	FDA5288	R000231889	13/02/2025	745-5 0	130,16
EXO3383	R000252785	23/04/2025	745-5 0	130,16	EYX6E88	R000258433	14/05/2025	605-0 3	293,47	FDA5591	R000258795	15/05/2025	746-3 0	195,23
EXT8392	R000227660	27/01/2025	745-5 0	130,16	EYY4652	T000062933	23/01/2025	554-1 3	195,23	FDE5G54	R000246269	29/03/2025	574-6 3	130,16
EXT8392	R000224684	18/01/2025	745-5 0	130,16	EYY4652	R000242588	17/03/2025	745-5 0	130,16	FDL4701	T000045516	02/06/2025	736-6 2	130,16
EXT8392	R000222899	11/01/2025	745-5 0	130,16	EYY4652	R000239469	03/03/2025	745-5 0	130,16	FDQ0H82	R000244249	23/03/2025	746-3 0	195,23
EXU1C99	R000239207	05/03/2025	746-3 0	195,23	EZE7F66	T000059280	07/04/2025	555-0 0	130,16	FDR3B86	R000240772	09/03/2025	745-5 0	130,16
EXV3130	R000238978	05/03/2025	745-5 0	130,16	EZG3H73	J000002976	05/06/2025	500-2 0	586,94	FDV6C08	R000248345	04/04/2025	746-3 0	195,23
EXV8C39	R000250170	11/04/2025	745-5 0	130,16	EZG5E44	R000224159	16/01/2025	746-3 0	195,23	FDW2G89	R000244344	21/03/2025	605-0 3	293,47
EXW8G89	R000240747	09/03/2025	745-5 0	130,16	EZL7964	R000237539	28/02/2025	574-6 3	130,16	FEE5686	R000238450	06/03/2025	746-3 0	195,23
EXY9057	R000232940	14/02/2025	745-5 0	130,16	EZL7964	R000249289	09/04/2025	574-6 3	130,16	FEE5686	R000238495	07/03/2025	746-3 0	195,23
EXY9057	R000247632	05/04/2025	745-5 0	130,16	EZL7964	R000258244	12/05/2025	574-6 3	130,16	FEE5686	R000260676	22/05/2025	745-5 0	130,16
EXY9057	R000246737	02/04/2025	745-5 0	130,16	EZL7964	R000260879	22/05/2025	574-6 3	130,16	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
EXY9057	R000246767	31/03/2025	745-5 0	130,16	EZL9H00	R000226508	22/01/2025	574-6 3	130,16	FEE5686	R000262761	30/05/2025	746-3 0	195,23
EXY9057	R000246590	31/03/2025	746-3 0	195,23	EZR4043	R000243180	19/03/2025	745-5 0	130,16	FEL5A95	R000231737	11/02/2025	745-5 0	130,16
EXY9057	R000244727	24/03/2025	745-5 0	130,16	EZS2679	R000240216	10/03/2025	745-5 0	130,16	FEL5A95	R000227881	29/01/2025	745-5 0	130,16
EXY9057	R000234357	20/02/2025	745-5 0	130,16	EZX1G65	R000232221	11/02/2025	745-5 0	130,16	FEV0080	R000244718	24/03/2025	745-5 0	130,16
EVG6D61	R000249838	11/04/2025	745-5 0	130,16	EZX1G65	R000232229	12/02/2025	745-5 0	130,16	FEV5018	B780251098	14/01/2025	545-2 6	195,23
EVJ7594	R000246733	31/03/2025	745-5 0	130,16	EZY4J66	B780255476	27/04/2025	607-6 0	293,47	FEW4H29	R000231739	11/02/2025	745-5 0	130,16
EVJ7594	R000241968	15/03/2025	745-5 0	130,16	EZZ4675	R000244804	24/03/2025	745-5 0	130,16	FEW4H29	R000244764	24/03/2025	745-5 0	130,16
EVJ8402	R000236044	24/02/2025	745-5 0	130,16	FAB0847	R000254796	01/05/2025	746-3 0	195,23	FEX1J08	R000248955	08/04/2025	745-5 0	130,16
EVJ8402	R000249759	13/04/2025	745-5 0	130,16	FAD8255	R000225937	20/01/2025</							

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Mu	FOX1163	T000064886	12/02/2025	545-2 1	195,23	FUI3A24	R000257826	13/05/2025	745-5 0	130,16
FJM4H96	R000242463	19/03/2025	745-5 0	130,16	FPM2F58	R000260367	20/05/2025	745-5 0	130,16	FUM9E73	R000264807	31/05/2025	745-5 0	130,16
FJN3I26	R000245185	26/03/2025	745-5 0	130,16	FPM9A86	R000240703	10/03/2025	745-5 0	130,16	FUN5C13	R000245988	28/03/2025	746-3 0	195,23
FJS5107	T000057576	06/05/2025	555-0 0	130,16	FPP8H15	R000255495	03/05/2025	745-5 0	130,16	FUN5E50	R000247372	03/04/2025	745-5 0	130,16
FJT5D49	R000235422	23/02/2025	745-5 0	130,16	FPT6J08	R000225485	19/01/2025	745-5 0	130,16	FUO1695	R000233898	18/02/2025	745-5 0	130,16
FJU2G58	R000222637	08/01/2025	605-0 3	293,47	FPU5F86	R000230881	07/02/2025	745-5 0	130,16	FUP5509	R000226606	23/01/2025	746-3 0	195,23
FJU2G58	T000077176	27/02/2025	763-3 1	293,47	FPY6140	R000224045	15/01/2025	746-3 0	195,23	FUP5509	R000224717	18/01/2025	745-5 0	130,16
FJU8H29	R000247164	02/04/2025	605-0 3	293,47	FPY6140	R000224296	15/01/2025	745-5 0	130,16	FUP5509	R000238739	05/03/2025	745-5 0	130,16
FJY8J93	R000249791	13/04/2025	746-3 0	195,23	FPY6140	R000233883	17/02/2025	745-5 0	130,16	FUP9B87	R000235045	23/02/2025	745-5 0	130,16
FKC0F81	R000248412	06/04/2025	605-0 3	293,47	FPZ6620	R000232142	12/02/2025	746-3 0	195,23	FUU2E85	R000239951	08/03/2025	745-5 0	130,16
FKC6406	R000231553	10/02/2025	745-5 0	130,16	FPZ6620	R000221576	06/01/2025	745-5 0	130,16	FUU2E85	R000258609	10/05/2025	745-5 0	130,16
FKD0C27	R000258137	12/05/2025	605-0 3	293,47	FQC4B04	R000235339	21/02/2025	745-5 0	130,16	FUW9J41	T000077354	09/05/2025	555-0 0	130,16
FKE0H68	R000221947	06/01/2025	745-5 0	130,16	FQC6I68	R000234522	20/02/2025	745-5 0	130,16	FUZ7A16	R000228081	29/01/2025	745-5 0	130,16
FKE0H68	R000221202	04/01/2025	745-5 0	130,16	FQE9F83	R000231772	13/02/2025	745-5 0	130,16	FVA9E87	R000223830	14/01/2025	745-5 0	130,16
FKL4D17	R000238308	03/03/2025	746-3 0	195,23	FQF2316	R000241159	12/03/2025	745-5 0	130,16	FVE1708	R000221961	07/01/2025	746-3 0	195,23
FKM5366	R000258228	12/05/2025	574-6 3	130,16	FQH2B77	R000254910	30/04/2025	745-5 0	130,16	FVE4292	R000231101	08/02/2025	745-5 0	130,16
FKO0I05	R000259386	18/05/2025	745-5 0	130,16	FQH8B60	R000226533	23/01/2025	745-5 0	130,16	FVI1F87	R000247461	03/04/2025	745-5 0	130,16
FKO0I05	R000259387	18/05/2025	745-5 0	130,16	FQI5G43	R000222714	08/01/2025	605-0 3	293,47	FVI6648	R000222236	08/01/2025	745-5 0	130,16
FKQ7H82	R000257078	10/05/2025	745-5 0	130,16	FQO8263	T000045468	13/05/2025	545-2 1	195,23	FVK2I01	R000250032	13/04/2025	745-5 0	130,16
FKS8D65	R000237042	25/02/2025	745-5 0	130,16	FQT1I37	R000257824	12/05/2025	745-5 0	130,16	FVK2I01	R000259398	17/05/2025	745-5 0	130,16
FKT8321	R000244468	21/03/2025	745-5 0	130,16	FQT1I37	R000257095	11/05/2025	745-5 0	130,16	FVL5124	T000078051	08/02/2025	556-8 0	195,23
FKV0F39	R000239722	07/03/2025	574-6 3	130,16	FQT1I37	R000259044	17/05/2025	745-5 0	130,16	FVL5124	R000224099	15/01/2025	745-5 0	130,16
FKV6F23	R000229760	01/02/2025	745-5 0	130,16	FQY3B83	T000001938	12/04/2025	731-5 0	130,16	FVL5J08	B780251928	01/02/2025	545-2 1	195,23
FLC3I63	R000232231	12/02/2025	745-5 0	130,16	FRE9J33	R000250067	12/04/2025	605-0 3	293,47	FVP7F47	R000251592	18/04/2025	746-3 0	195,23
FLC8477	R000259073	18/05/2025	745-5 0	130,16	FRH8918	T000001963	05/05/2025	573-8 0	293,47	FVP9579	R000234405	20/02/2025	745-5 0	130,16
FLC8477	R000260966	24/05/2025	745-5 0	130,16	FRN0980	R000240924	10/03/2025	605-0 3	293,47	FVS9H76	R000222484	10/01/2025	745-5 0	130,16
FLD8424	J000002705	05/06/2025	500-2 0	586,94	FRN2587	R000232291	11/02/2025	745-5 0	130,16	FVW1443	T000077164	25/02/2025	546-0 0	130,16
FLD8424	J000003116	05/06/2025	500-2 0	586,94	FRP0B64	R000225233	17/01/2025	574-6 3	130,16	FWA5E47	R000253680	27/04/2025	746-3 0	195,23
FLF2E29	R000232797	14/02/2025	745-5 0	130,16	FRQ7A57	R000232128	11/02/2025	745-5 0	130,16	FWG2398	R000228954	03/02/2025	745-5 0	130,16
FLF2E29	R000230611	07/02/2025	745-5 0	130,16	FRT8A78	R000243951	22/03/2025	745-5 0	130,16	FWH7E05	R000260805	22/05/2025	745-5 0	130,16
FLF2E29	R000230631	09/02/2025	745-5 0	130,16	FRT8A78	R000241360	13/03/2025	745-5 0	130,16	FWH9H02	T000045414	09/04/2025	562-2 1	88,38
FLF2E29	R000243863	21/03/2025	745-5 0	130,16	FRT8A78	R000257234	10/05/2025	745-5 0	130,16	FWU3245	R000231032	07/02/2025	745-5 0	130,16
FLF2E29	R000240166	09/03/2025	745-5 0	130,16	FRT8A78	R000262541	29/05/2025	745-5 0	130,16	FWU3245	R000222546	09/01/2025	745-5 0	130,16
FLF2E29	R000238537	04/03/2025	745-5 0	130,16	FRT8A78	R000261844	27/05/2025	746-3 0	195,23	FWU3245	R000244212	22/03/2025	745-5 0	130,16
FLF2E29	R000236326	25/02/2025	745-5 0	130,16	FRX8I29	R000235143	23/02/2025	746-3 0	195,23	FWW7H10	J000002525	05/06/2025	500-2 0	260,32
FLF2E29	R000236446	25/02/2025	745-5 0	130,16	FRX8I29	R000262687	29/05/2025	745-5 0	130,16	FXB5H91	R000262215	28/05/2025	745-5 0	130,16
FLF2E29	R000252337	23/04/2025	745-5 0	130,16	FRX8I29	R000263568	01/06/2025	746-3 0	195,23	FXD4E20	R000231078	07/02/2025	745-5 0	130,16
FLF2E29	R000254987	29/04/2025	745-5 0	130,16	FRX8I29	T000074785	30/05/2025	546-0 0	130,16	FXE0I17	R000221745	06/01/2025	745-5 0	130,16
FLF6G42	T000074647	03/04/2025	659-9 2	293,47	FRX8I29	T0000237552	02/03/2025	745-5 0	130,16	FXE0I17	R000220631	01/01/2025	745-5 0	130,16
FLF6G42	T000074648	03/04/2025	763-3 1	293,47	FRX8I29	R000226018	20/01/2025	605-0 3	293,47	FXO3225	R000224280	16/01/2025	746-3 0	195,23
FLG6266	R000253310	24/04/2025	745-5 0	130,16	FRX8I29	R000251881	19/04/2025	745-5 0	130,16	FXO3225	R000224282	16/01/2025	745-5 0	130,16
FLR9684	R000248403	06/04/2025	745-5 0	130,16	FRX8I29	R000262200	27/05/2025	574-6 3	130,16	FXQ2724	R000252832	20/04/2025	567-3 2	130,16
FLS8D19	R0002224314	15/01/2025	745-5 0	130,16	FSE3E59	R000262200	27/05/2025	745-5 0	130,16	FXR9J89	R000255497	03/05/2025	745-5 0	130,16
FLU6939	R000261173	24/05/2025	745-5 0	130,16	FSE5I32	R000236169	24/02/2025	745-5 0	130,16	FYO1G77	R000251613	18/04/2025	746-3 0	195,23
FLY5J50														

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
FZF4G25	R000251538	17/04/2025	745-5 0	130,16	GGU8C21	R000249869	11/04/2025	745-5 0	130,16	HRQ3D19	R000252633	20/04/2025	745-5 0	130,16
FZW2H13	R000230877	07/02/2025	745-5 0	130,16	GHA1739	R000230209	06/02/2025	745-5 0	130,16	HRQ3D19	R000251639	18/04/2025	745-5 0	130,16
FZW2H13	T000078028	06/02/2025	554-1 1	195,23	GHA6H47	R000251094	16/04/2025	745-5 0	130,16	HRQ3D19	R000255360	02/05/2025	745-5 0	130,16
FZW2H13	R000225731	21/01/2025	745-5 0	130,16	GHH1490	R000234460	19/02/2025	746-3 0	195,23	HRQ3D19	R000260791	22/05/2025	745-5 0	130,16
FZX2A99	R000233772	17/02/2025	745-5 0	130,16	GHH1490	R000234462	19/02/2025	745-5 0	130,16	HRQ3D19	R000262339	28/05/2025	745-5 0	130,16
FZZ0663	R000248750	08/04/2025	745-5 0	130,16	GHH1D94	R000262324	28/05/2025	746-3 0	195,23	HRU5947	T000065847	23/05/2025	545-2 1	195,23
GAF5145	R000232122	11/02/2025	745-5 0	130,16	GHK0E29	R000247146	31/03/2025	605-0 3	293,47	HTI6F49	R000220253	02/01/2025	745-5 0	130,16
GAG6D25	R000258552	12/05/2025	745-5 0	130,16	GHK2338	R000246980	01/04/2025	745-5 0	130,16	HWV1B60	R000259906	19/05/2025	745-5 0	130,16
GAI1D57	R000245514	27/03/2025	745-5 0	130,16	GHL0J52	R000255297	02/05/2025	745-5 0	130,16	HWV1B60	R000261771	27/05/2025	745-5 0	130,16
GAK3J06	R000241000	12/03/2025	605-0 3	293,47	GHP5H11	R000237288	28/02/2025	745-5 0	130,16	IAI5C18	R000254501	01/05/2025	745-5 0	130,16
GAL3A64	R000224145	16/01/2025	746-3 0	195,23	GHS1D47	R000226900	25/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000233375	16/02/2025	745-5 0	130,16
GAQ0I93	R000233831	18/02/2025	745-5 0	130,16	GHS5789	R000229392	04/02/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000233385	16/02/2025	745-5 0	130,16
GAS2I34	R000258509	11/05/2025	745-5 0	130,16	GHS5B18	R000241615	14/03/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000232938	14/02/2025	745-5 0	130,16
GAT0288	R000222448	10/01/2025	746-3 0	195,23	GHS7H18	R000258479	14/05/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000230891	08/02/2025	745-5 0	130,16
GAT7H60	R000226567	23/01/2025	745-5 0	130,16	GHW2627	T000077225	26/03/2025	545-2 1	195,23	IDL3A50	R000230853	08/02/2025	745-5 0	130,16
GAX2A78	R000233832	18/02/2025	745-5 0	130,16	GIC1696	R000261447	23/05/2025	605-0 3	293,47	IDL3A50	R000230847	08/02/2025	745-5 0	130,16
GBG1486	R000245833	29/03/2025	745-5 0	130,16	GIE0C37	R000245044	25/03/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000230668	07/02/2025	745-5 0	130,16
GBG8749	R000224904	18/01/2025	745-5 0	130,16	GIF1C16	R000224248	15/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000230679	09/02/2025	745-5 0	130,16
GBG8749	R000224918	18/01/2025	745-5 0	130,16	GII6A56	R000228940	02/02/2025	746-3 0	195,23	IDL3A50	R000230499	08/02/2025	745-5 0	130,16
GBG8749	R000224919	18/01/2025	746-3 0	195,23	GIK7J60	R000255048	25/04/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000227990	29/01/2025	745-5 0	130,16
GBG8749	R0002220490	02/01/2025	746-3 0	195,23	GIQ7069	R000230460	08/02/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000228051	29/01/2025	745-5 0	130,16
GBG8749	R0002221591	06/01/2025	746-3 0	195,23	GIV2B99	R000231730	11/02/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000228471	31/01/2025	746-3 0	195,23
GBG8749	R000221064	04/01/2025	745-5 0	130,16	GIV2B99	R000222266	08/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000227091	24/01/2025	745-5 0	130,16
GBG8749	R000221597	06/01/2025	745-5 0	130,16	GIV3G38	T000065725	19/01/2025	763-3 1	293,47	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
GBK6A24	R000229154	03/02/2025	745-5 0	130,16	GIY7330	R000232892	14/02/2025	746-3 0	195,23	IDL3A50	R000228462	31/01/2025	746-3 0	195,23
GBL1642	R000229012	04/02/2025	745-5 0	130,16	GJD0A35	R000254184	28/04/2025	605-0 3	293,47	IDL3A50	R000227092	24/01/2025	745-5 0	130,16
GBP6H01	R000256343	05/05/2025	605-0 3	293,47	GJD0J86	R000233087	15/02/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000228553	31/01/2025	745-5 0	130,16
GBQ7I50	T000065707	16/01/2025	663-7 1	195,23	GJK2A49	R000240227	10/03/2025	746-3 0	195,23	IDL3A50	R000227715	27/01/2025	745-5 0	130,16
GBX1G51	R000258563	13/05/2025	745-5 0	130,16	GJP4D54	R000242259	17/03/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000228045	28/01/2025	745-5 0	130,16
GCC4H01	R000230792	07/02/2025	745-5 0	130,16	GJR0G18	R000239302	06/03/2025	605-0 3	293,47	IDL3A50	R000227976	29/01/2025	745-5 0	130,16
GCD9091	R000231473	10/02/2025	745-5 0	130,16	GJS5449	R000243341	19/03/2025	746-3 0	195,23	IDL3A50	R000228077	29/01/2025	746-3 0	195,23
GCD9091	R000246340	30/03/2025	745-5 0	130,16	GJY6D64	T000065885	26/05/2025	762-5 1	293,47	IDL3A50	R000226998	24/01/2025	746-3 0	195,23
GCD9091	R000242544	18/03/2025	745-5 0	130,16	GJZ5F57	R000246836	01/04/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000227129	24/01/2025	745-5 0	130,16
GCD9091	R000235090	21/02/2025	745-5 0	130,16	GKB2J78	R000254005	29/04/2025	605-0 3	293,47	IDL3A50	R000228549	30/01/2025	745-5 0	130,16
GCG0C84	T000078033	06/02/2025	566-5 0	130,16	GKC7G71	R000247259	01/04/2025	746-3 0	195,23	IDL3A50	R000226979	24/01/2025	745-5 0	130,16
GCJ4I27	R000230939	09/02/2025	745-5 0	130,16	GKCF3F39	R000233731	17/02/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000224881	18/01/2025	745-5 0	130,16
GCR6C14	R000234037	17/02/2025	567-3 2	130,16	GKF3F39	R000224292	15/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000225496	20/01/2025	745-5 0	130,16
GCR7A96	R000235643	23/02/2025	567-3 2	130,16	GKF3F39	R000224292	15/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000225668	20/01/2025	745-5 0	130,16
GCS7C21	R000249014	09/04/2025	745-5 0	130,16	GKF3F39	R000224292	15/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000223495	13/01/2025	745-5 0	130,16
GCX9518	R000257531	09/05/2025	605-0 3	293,47	GKF3F39	R000224157	16/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000224116	16/01/2025	746-3 0	195,23
GCY8245	R000234129	17/02/2025	745-5 0	130,16	GKF3F39	R000222434	10/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000224056	16/01/2025	746-3 0	195,23
GCY8245	R000251835	17/04/2025	605-0 3	293,47	GKF3F39	R000222125	05/01/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000223467	13/01/2025	745-5 0	130,16
GDB4B16	R000241053	12/03/2025	605-0 3	293,47	GKF3F39	R000241318	13/03/2025	745-5 0	130,16	IDL3A50	R000222890	12/01/2025	746-3 0	195,23
GDC0509	R000226318													

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
IDL3A50	R000238897	06/03/2025	745-5 0	130,16	LXY0940	B780254533	07/02/2025	556-8 0	195,23	PZK7B31	R000246593	31/03/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000237340	28/02/2025	746-3 0	195,23	LXY0940	R000237795	02/03/2025	745-5 0	130,16	QAF5717	R000251133	18/04/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000237541	01/03/2025	745-5 0	130,16	MAZ0575	R000249497	10/04/2025	745-5 0	130,16	QAN2G56	R000249731	12/04/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000237692	02/03/2025	745-5 0	130,16	MBE4508	R000243828	23/03/2025	745-5 0	130,16	QFH5E49	R000227898	28/01/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000237843	02/03/2025	746-3 0	195,23	MEY2C99	R000254404	26/04/2025	574-6 3	130,16	QIQ3A96	R000252201	21/04/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000238593	07/03/2025	745-5 0	130,16	MEZ8148	R000256998	09/05/2025	745-5 0	130,16	QLG3478	R000241802	15/03/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000237347	28/02/2025	745-5 0	130,16	MEZ8148	R000258949	17/05/2025	745-5 0	130,16	QMT0F70	R000227314	25/01/2025	605-0 3	293,47
IDL3A50	R000237559	01/03/2025	746-3 0	195,23	MGU9J79	R000235923	23/02/2025	745-5 0	130,16	QMU5B11	R000223050	12/01/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000238599	03/03/2025	745-5 0	130,16	MIV0641	R000243451	16/03/2025	745-5 0	130,16	QNB1D38	R000240943	11/03/2025	605-0 3	293,47
IDL3A50	R000236080	24/02/2025	745-5 0	130,16	MKU2I51	R000235629	23/02/2025	567-3 2	130,16	QNB1D38	R000256377	07/05/2025	605-0 3	293,47
IDL3A50	R000236675	27/02/2025	745-5 0	130,16	MMF4454	R000262178	27/05/2025	574-6 3	130,16	QPS1D60	R000260586	21/05/2025	605-0 3	293,47
IDL3A50	R000235969	24/02/2025	746-3 0	195,23	MSE5782	R000224641	18/01/2025	745-5 0	130,16	QPT1H87	R000247755	06/04/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000235967	24/02/2025	745-5 0	130,16	MTT1C57	R000253627	26/04/2025	745-5 0	130,16	QQI3F59	R000220387	03/01/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000235130	21/02/2025	745-5 0	130,16	MVZ0292	T000065644	07/01/2025	556-8 0	195,23	QQK9G06	R000227040	25/01/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000235132	22/02/2025	745-5 0	130,16	NBM6558	R000254861	30/04/2025	574-6 3	130,16	QTL9I99	R000241201	10/03/2025	574-6 3	130,16
IDL3A50	R000235092	22/02/2025	745-5 0	130,16	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	QTL9I99	R000237176	27/02/2025	574-6 3	130,16
IDL3A50	R000235107	22/02/2025	746-3 0	195,23	NGA4788	R000231698	10/02/2025	746-3 0	195,23	QUA8J48	R000223732	13/01/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000235327	22/02/2025	745-5 0	130,16	NMQ2969	R000221024	04/01/2025	745-5 0	130,16	QUI0C15	R000248672	07/04/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000249050	09/04/2025	746-3 0	195,23	NRC5I84	R000221934	06/01/2025	745-5 0	130,16	QUN8115	R000232192	13/02/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000248742	08/04/2025	745-5 0	130,16	NRZ1B31	R000237192	26/02/2025	574-6 3	130,16	QUS2I80	R000232008	13/02/2025	746-3 0	195,23
IDL3A50	R000249703	13/04/2025	745-5 0	130,16	NUD3A53	R000235357	21/02/2025	745-5 0	130,16	QUV5E11	R000241561	13/03/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000249063	09/04/2025	746-3 0	195,23	NUX7B14	R000230406	04/02/2025	574-6 3	130,16	QWJ3J09	R000074754	13/05/2025	555-0 0	130,16
IDL3A50	R000249847	11/04/2025	745-5 0	130,16	NYL8947	R000225225	17/01/2025	574-6 3	130,16	QWT0J08	R000232569	12/02/2025	746-3 0	195,23
IDL3A50	R000249848	11/04/2025	745-5 0	130,16	NYV7F22	R000261240	24/05/2025	745-5 0	130,16	QWW1E55	R000234003	18/02/2025	745-5 0	130,16
IDL3A50	R000250696	15/04/2025	746-3 0	195,23	NZZ9E29	R000236239	24/02/2025	746-3 0	195,23	QXC9E72	T000061880	11/01/2025	556-8 0	195,23
IDL3A50	R000250679	15/04/2025	746-3 0	195,23	OBZ4D58	R000245496	27/03/2025	745-5 0	130,16	QXG7A21	R000248340	04/04/2025	745-5 0	130,16
IEI8A90	R000235329	22/02/2025	745-5 0	130,16	OFN2094	R000237732	01/03/2025	745-5 0	130,16	QYN5H29	R000233431	16/02/2025	745-5 0	130,16
IFU2G99	R000242855	20/03/2025	746-3 0	195,23	OFN4J63	B780255413	17/04/2025	763-3 2	293,47	QYN5H29	R000230833	09/02/2025	745-5 0	130,16
IFU2G99	R000250942	16/04/2025	745-5 0	130,16	OGW6C40	R000241991	15/03/2025	745-5 0	130,16	RBL0A53	R000244355	21/03/2025	605-0 3	293,47
IRM1148	R000240369	11/03/2025	745-5 0	130,16	OLR6H18	R000248489	07/04/2025	745-5 0	130,16	RBZ8B51	R000247756	06/04/2025	745-5 0	130,16
ISS0A61	T000074712	27/04/2025	518-5 1	195,23	OMH5F82	R000220977	04/01/2025	746-3 0	195,23	RCB9A97	R000225365	20/01/2025	746-3 0	195,23
IWM7H10	R000232449	11/02/2025	745-5 0	130,16	OPC8I69	R000246286	30/03/2025	745-5 0	130,16	REC7B44	R000246779	01/04/2025	745-5 0	130,16
IYB4H14	R000238041	01/03/2025	605-0 3	293,47	OWT0178	R000259590	17/05/2025	605-0 3	293,47	REC7B44	R000245001	25/03/2025	745-5 0	130,16
JAN6E56	R000224604	15/01/2025	574-6 3	130,16	OYO6D04	R000227710	27/01/2025	745-5 0	130,16	REC7B44	R000236041	24/02/2025	745-5 0	130,16
JLJ6071	R000226770	23/01/2025	574-6 3	130,16	OYR8J75	R000264445	04/06/2025	746-3 0	195,23	REC7B44	R000251407	19/04/2025	745-5 0	130,16
JRI9J50	T000059181	09/01/2025	573-8 0	293,47	OYU2802	T000067101	21/03/2025	582-7 0	195,23	REC7B44	R000252408	23/04/2025	745-5 0	130,16
JSK7942	R000231862	13/02/2025	746-3 0	195,23	PAR4G21	R000251935	17/04/2025	745-5 0	130,16	REC7B44	R000254575	30/04/2025	745-5 0	130,16
JSK7942	R000237776	01/03/2025	745-5 0	130,16	PAY6C47	R000243548	18/03/2025	745-5 0	130,16	REC7B44	R000253886	28/04/2025	745-5 0	130,16
JSO9B55	R000239682	05/03/2025	574-6 3	130,16	PAY6C47	R000242698	20/03/2025	746-3 0	195,23	REC7B44	R000256779	08/05/2025	745-5 0	130,16
JWV8970	R000231248	09/02/2025	745-5 0	130,16	PAY6C47	R000239603	06/03/2025	745-5 0	130,16	REC7B44	R000261131	24/05/2025	745-5 0	130,16
JZS8261	R000253067	22/04/2025	746-3 0	195,23	PCKB4E80	R000247997	05/04/2025	745-5 0	130,16	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Mu</b>
KAO6825	R000250316	14/04/2025	745-5 0	130,16	PFH7B92	R000229035	01/02/2025	745-5 0	130,16	REC7B44	R000261125	24/05/2025	745-5 0	130,16
KFG2B75	R000221035	04/01/2025	745-5 0	130,16	PGT6153	R000228159	28/01/2025	745-5 0	130,16	RFB6F99	R000225874	19/01/2025	745-5 0	130,16
KFV4E38	R000235344	21/02/2025	746-3 0	195,23	PGT6153	R000221740	06/01/2025	745-5						

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	SWS5E87	R000235185	21/02/2025	745-5 0	130,16
RWV9A32	R000261257	23/05/2025	745-5 0	130,16	SWT7G29	R000244111	22/03/2025	745-5 0	130,16
SAI7B12	R000234212	18/02/2025	574-6 3	130,16	SWU1C55	R000257381	11/05/2025	745-5 0	130,16
SDN1B70	R000242610	20/03/2025	745-5 0	130,16	SWV1I38	R000236105	24/02/2025	746-3 0	195,23
SDN1B70	R000242928	20/03/2025	745-5 0	130,16	SWY2F59	R000228094	28/01/2025	745-5 0	130,16
SDT5B00	R000223883	14/01/2025	746-3 0	195,23	SYK0A53	R000229468	03/02/2025	605-0 3	293,47
SHO4D11	T000073615	27/03/2025	545-2 1	195,23	TIO3J16	R000227359	24/01/2025	745-5 0	130,16
SIG9D39	R000256238	06/05/2025	746-3 0	195,23	TIO3J16	R000238489	07/03/2025	745-5 0	130,16
SIN8B58	R000256460	05/05/2025	745-5 0	130,16	TIS5H30	R000246349	30/03/2025	745-5 0	130,16
SKV8G18	R000251505	18/04/2025	745-5 0	130,16	TIS5H30	R000249131	09/04/2025	745-5 0	130,16
SMP5J36	R000229858	04/02/2025	745-5 0	130,16	TIS5H30	R000248551	07/04/2025	746-3 0	195,23
SMP5J36	R000223437	12/01/2025	745-5 0	130,16	TIV3B60	R000257406	10/05/2025	745-5 0	130,16
SSU3A75	R000230802	08/02/2025	745-5 0	130,16	TIV7G12	R000258777	15/05/2025	745-5 0	130,16
SSU5C68	R000246899	01/04/2025	745-5 0	130,16	TJB6G79	R000238976	05/03/2025	745-5 0	130,16
SSU8C10	B780255108	25/03/2025	605-0 1	293,47	TJC9G98	R000257213	09/05/2025	745-5 0	130,16
SSY2G09	R000253160	25/04/2025	745-5 0	130,16	TJC9G98	R000256104	03/05/2025	745-5 0	130,16
STD3B77	R000257313	11/05/2025	745-5 0	130,16	TJC9G98	R000260243	20/05/2025	745-5 0	130,16
STJ6H68	R000254720	01/05/2025	745-5 0	130,16	TJT5J62	R000256982	08/05/2025	746-3 0	195,23
STJ6H68	R000255926	06/05/2025	745-5 0	130,16	TKA0J48	B780254862	02/06/2025	501-0 0	880,41
STJ6H68	R000259961	19/05/2025	745-5 0	130,16	TKA1B48	R000235222	21/02/2025	745-5 0	130,16
STL0G67	R000249222	09/04/2025	567-3 2	130,16	TKG8G78	R000223946	14/01/2025	745-5 0	130,16
STL5I26	R000230917	08/02/2025	745-5 0	130,16	TKG8G78	R000250144	12/04/2025	745-5 0	130,16
STL5I26	R000241718	14/03/2025	745-5 0	130,16	TKG8H20	R000259291	18/05/2025	745-5 0	130,16
STM5I47	R000232144	12/02/2025	745-5 0	130,16	TKH4A89	B780253402	08/02/2025	501-0 0	880,41
STO1C58	R000221653	05/01/2025	745-5 0	130,16	TKH4A89	R000230890	07/02/2025	745-5 0	130,16
STO1C58	R000247434	03/04/2025	745-5 0	130,16	TKI1H55	R000251258	19/04/2025	745-5 0	130,16
STO1C58	T000078679	19/04/2025	734-0 0	130,16	TKK1G33	R000256652	05/05/2025	745-5 0	130,16
STP2A44	R000261472	25/05/2025	605-0 3	293,47	TKM9G48	R000220826	01/01/2025	745-5 0	130,16
STP4B69	R000262550	29/05/2025	745-5 0	130,16	TKR2D53	R000242758	16/03/2025	746-3 0	195,23
STQ9D39	R000240150	12/03/2025	745-5 0	130,16	TKS0G62	R000250792	15/04/2025	745-5 0	130,16
STR0J19	R000239013	07/03/2025	745-5 0	130,16	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
STX7D57	R000241401	13/03/2025	746-3 0	195,23	TKS5F29	R000250600	15/04/2025	745-5 0	130,16
STZ6I63	R000240373	12/03/2025	745-5 0	130,16	TKS9D60	R000242619	17/03/2025	746-3 0	195,23
STZ6I63	R000237863	02/03/2025	745-5 0	130,16	TKW6J19	R000249872	11/04/2025	746-3 0	195,23
SUB1F31	R000241659	15/03/2025	745-5 0	130,16	TLA7J64	R000259301	17/05/2025	745-5 0	130,16
SUB3H13	R000226275	22/01/2025	745-5 0	130,16	TLB6F79	R000251539	17/04/2025	746-3 0	195,23
SUI8H77	T000057404	12/03/2025	734-0 0	130,16	TLB6F79	R000255334	29/04/2025	746-3 0	195,23
SUU6C49	R000262432	28/05/2025	745-5 0	130,16	TLB7D99	R000248855	08/04/2025	745-5 0	130,16
SUK3G55	R000236782	27/02/2025	746-3 0	195,23	TLF0A10	R000236089	24/02/2025	746-3 0	195,23
SUL0I33	R000259299	17/05/2025	745-5 0	130,16	TLF4H79	R000253571	28/04/2025	745-5 0	130,16
SUL3C81	R000249972	11/04/2025	745-5 0	130,16	TLL3D19	T000065825	22/05/2025	763-3 2	293,47
SUQ4D84	R000235607	22/02/2025	605-0 3	293,47	TLN4B40	R000225034	18/01/2025	746-3 0	195,23
SUU0F69	R000221610	07/01/2025	745-5 0	130,16	TLN4B40	R000250451	14/04/2025	745-5 0	130,16
SUU2E29	R000228943	02/02/2025	745-5 0	130,16	TLP4B78	R000224312	15/01/2025	745-5 0	130,16
SUU2E29	R000226913	25/01/2025	745-5 0	130,16	TMA1D80	R000229969	05/02/2025	746-3 0	195,23
SUX7H09	R000231729	11/02/2025	745-5 0	130,16	TMD2B89	R000221071	04/01/2025	745-5 0	130,16
SVB3C87	R000230367	06/02/2025	745-5 0	130,16	TMI5F59	R000233402	16/02/2025	745-5 0	130,16
SVF1D52	B780254276	17/02/2025	501-0 0	880,41					
SVL0H87	R000221615	07/01/2025	745-5 0	130,16					
SVM6J95	R000232123	11/02/2025	745-5 0	130,16					
SVM6J95	T000078086	10/02/2025	703-0 1	293,47					
SVM6J95	T000062939	27/01/2025	663-7 1	195,23					
SVM6J95	T000062895	20/01/2025	734-0 0	130,16					
SVM6J95	R000242945	20/03/2025	745-5 0	130,16					
SVN3D77	R000263359	31/05/2025	574-6 3	130,16					
SVN8B36	T000077014	04/02/2025	555-0 0	130,16					
SVS0H06	R000230794	07/02/2025	745-5 0	130,16					
SVS0H06	R000224401	16/01/2025	745-5 0	130,16					
SVS0H06	R000261374	25/05/2025	746-3 0	195,23					
SVT8C77	R000248587	07/04/2025	745-5 0	130,16					
SVT8C77	R000253331	25/04/2025	745-5 0	130,16					
SVT9A05	R000237354	28/02/2025	745-5 0	130,16					
SVT9A05	R000237237	28/02/2025	745-5 0	130,16					
SVV8G10	R000237358	28/02/2025	745-5 0	130,16					
SVV8G10	R000236682	27/02/2025	745-5 0	130,16					
SVX6I30	R000220150	02/01/2025	745-5 0	130,16					
SVX7J48	R000249269	09/04/2025	745-5 0	130,16					
SVZ0E18	R000222887	11/01/2025	745-5 0	130,16					
SVZ0J84	R000247075	02/04/2025	745-5 0	130,16					
SWB5A87	R000223728	13/01/2025	745-5 0	130,16					
SWE3C20	R000236792	26/02/2025	745-5 0	130,16					
SWE3C20	R000236585	25/02/2025	746-3 0	195,23					
SWF3D73	R000232183	11/02/2025	745-5 0	130,16					
SWF3D73	R000228610	31/01/2025	746-3 0	195,23					
SWF3D73	R000247177	31/03/2025	745-5 0	130,16					
SWF3D73	R000245308	26/03/2025	745-5 0	130,16					
SWF3D73	R000241421	13/03/2025	745-5 0	130,16					
SWF3D73	R000240669	12/03/2025	745-5 0	130,16					
SWH6G10	R000229533	01/02/2025	745-5 0	130,16					
SWL1C70	R000236402	26/02/2025	745-5 0	130,16					
SWL4H16	R000252646	21/04/2025	745-5 0	130,16					
SWM6H87	B780254788	21/03/2025	703-0 1	293,47					

## GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE EXONERAÇÃO

EXONERAR A PEDIDO, CLAUDIANA APARECIDA SIQUEIRA DE MENDONCA, do cargo de AUXILIAR DE CLASSE, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.361/2025.

EXONERAR A PEDIDO, CLESIA MARIA DE SOUZA SANTIAGO, do cargo de AGENTE ESCOLAR, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.362/2025.

EXONERAR A PEDIDO, LEILA MARIA OLIVEIRA ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE CLASSE, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.377/2025.

EXONERAR A PEDIDO, ANALICE MARTINS DA SILVA ALVES, do cargo de AUXILIAR DE CLASSE, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.389/2025.

# GABINETE DO PREFEITO

## **ATO DE EXONERAÇÃO**

**EXONERAR A PEDIDO, CLAUDIANA APARECIDA SIQUEIRA DE MENDONCA, do cargo de AUXILIAR DE CLASSE, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.361/2025.**

**EXONERAR A PEDIDO, CLESIA MARIA DE SOUZA SANTIAGO, do cargo de AGENTE ESCOLAR, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.362/2025.**

**EXONERAR A PEDIDO, LEILA MARIA OLIVEIRA ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE CLASSE, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.377/2025.**

**EXONERAR A PEDIDO, ANALICE MARTINS DA SILVA ALVES, do cargo de AUXILIAR DE CLASSE, de provimento efetivo, a partir de 28/07/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33.389/2025**

## **EXTRATO DE PEDIDO**

Extrato de AF nº 294/2.025 - extraído da ARP  
016/2.024 - Proc. 5619/2024 - Pregão Eletrônico  
039/2.024 - Fornecimento de alimentos perecíveis  
e não perecíveis. Empresa: ORION VISION  
COMERCIAL LTDA, Valor da AF. R\$ 61.241,40 -  
Data do Empenho 22/08/2.025.  
Extrato de AF nº 296/2.025 - extraído da ARP

003/2.025 - Proc. 2.705/2.025 - Pregão Eletrônico 004/2.025 - Fornecimento de margarina. Empresa: VIBRAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Valor da AF. R\$ 64,08 - Data do Empenho 22/08/2.025.  
 Extrato de AF nº 297/2.025 - extraído da ARP 003/2.025 - Proc. 2.705/2.025 - Pregão Eletrônico 004/2.025 - Fornecimento de margarina. Empresa: VIBRAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Valor da AF. R\$712,00 - Data do Empenho 22/08/2.025.  
 Extrato de AF nº 298/2.025 - extraído da ARP 004/2.025 - Proc. 2.705/2.025 - Pregão Eletrônico 004/2.025 - Fornecimento de leite longa vida e açúcar refinado. Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Valor da AF. R\$ 8.506,60 - Data do Empenho 22/08/2.025.  
 Extrato de AF nº 299/2.025 - extraído da ARP 004/2.025 - Proc. 2.705/2.025 - Pregão Eletrônico 004/2.025 - Fornecimento de leite longa vida e açúcar refinado. Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Valor da AF. R\$ 1.447,92 - Data do Empenho 22/08/2.025

### COTIAPREV

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA - COTIAPREV APOSENTADORIAS, PENSÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

Portaria nº 092 de 05 de agosto de 2025 - Proc. nº 0166/2025.  
 Interessada: Ana Paula Alves Damacena. RG nº: 27.091.704-4 SSP/SP - CPF nº: 213.090.488/27 -  
 PIS/PASEP nº: 180.788.009.46.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente

Portaria nº 093 de 05 de agosto de 2025 - Proc. nº 075/2025.  
 Interessada: Rosangela do Espírito Santo Silva. RG nº: 21.696.309-6 SSP/SP - CPF nº: 113.692.028/57 -  
 PIS/PASEP nº: 121.260.172.32.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente

Portaria nº 094 de 05 de agosto de 2025 - Proc. nº 0179/2025.  
 Interessada: Margarete Santner. RG nº: 22.946.527-4 SSP/SP - CPF nº: 130.740.368/93 -  
 PIS/PASEP nº: 123.781.862.02.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.

Fundamentação legal: Art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente  
  
 Portaria nº 095 de 05 de agosto de 2025 - Proc. nº 0919/2024.  
 Interessada: Adriana Santos Moreira Gonçalves RG nº: 22.540.630-5 SSP/SP - CPF nº: 173.650.378/22 -  
 PIS/PASEP nº: 123.925.341.62.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente  
  
 Portaria nº 096 de 05 de agosto de 2025 - Proc. nº 064/2025.  
 Interessada: Maria Regina Albuquerque Costa Santos RG nº: 9.880.557-5 SSP/SP - CPF nº: 004.028.488/37-  
 PIS/PASEP nº: 108.027.924.53.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente  
  
 Portaria nº 097 de 05 de agosto de 2025 - Proc. nº 0171/2025.  
 Interessada: Silvana Cecilia Domingues. RG nº: 15.839.980-8 SSP/SP - CPF nº: 125.177.218/82-  
 PIS/PASEP nº: 122.895.738.43.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por idade.  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e art. 38, da Lei Municipal nº 1.448/2008, com proventos calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições desde julho /94, ou desde o início da contribuição se posterior àquela competência.  
 (a) VALDIR FERNANDES - Diretor Presidente  
  
 Portaria nº 101 de 11 de agosto de 2025 - Proc. nº 0676/2025  
 Interessado: Joseli Maria Coradi Caiado RG nº: 16.324.472-8 SSP/SP - CPF nº: 043.190.518/58  
 Objeto: Concessão de pensão por morte  
 Instituidor (a) da pensão: Carlos Ribeiro Caiado (inativo) - RG nº 11.658.963-2 SSP/SP - CPF nº: 009.430.908/65 - PIS/PASEP nº: 1.702.319.520-1.  
 Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 40, § 7º, da Constituição Federal e artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/2008.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente  
  
 Portaria nº 103 de 18 de agosto de 2025 - Proc. nº 091/2025.  
 Interessada: Margarete Biondi Ermetti RG nº: 15.520.796-9 SSP/SP - CPF nº: 117.702.538/82-  
 PIS/PASEP nº: 190.033.726.27.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição

Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente  
  
 Portaria nº 104 de 18 de agosto de 2025 - Proc. nº 0291/2025.  
 Interessada: Rita de Fátima da Conceição Nascimento. RG nº: 28.884.292-3 SSP/SP - CPF nº: 205.076.568/14-  
 PIS/PASEP nº: 180.784.170.93.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal.  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente  
  
 Portaria nº 105 de 20 de agosto de 2025 - Proc. nº 0367/2025.  
 Interessada: Terezinha de Jesus Oliveira Godinho. RG nº: 18.422.820-7 SSP/SP - CPF nº: 073.666.358/47-  
 PIS/PASEP nº: 120.454.490.78.  
 Objeto: Concessão de aposentadoria por idade.  
 Vigência: a partir de 01 de setembro de 2025.  
 Fundamentação legal: Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e art. 38, da Lei Municipal nº 1.448/2008, com proventos calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições desde julho /94, ou desde o início da contribuição se posterior àquela competência.  
 (a) VALDIR FERNANDES - Diretor Presidente  
  
**EXTRATO DE COMPRAS - COTIAPREV**  
  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2025**  
**COMPRADOR:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - COTIAPREV  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo.  
**EMPRESA VENDEDORA:** HYPER DESCARTÁVEIS LTDA.  
**Valor:** R\$ 6.328,91 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).  
**Data da compra:** 03/09/2025.  
**Fundamento Legal da compra:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores  
 (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente - Contratante  
  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
  
 " 1º  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024-**  
**INTERESSADOS:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia e WEBACK Ltda.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição de 01 (um) desktop, com sua respectiva licença Microsoft 365 APPS Business, por 02 (dois) notebooks adicionais, acompanhados de 02 (duas) licenças Microsoft 365 APPS Business.  
**Valor global ADITIVO:** R\$ 2.508,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).  
**Valor global com acréscimo do aditivo:** R\$ 58.524,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).  
**Prazo com aditivo:** 06 (seis) meses, contado a partir de 17 de julho de 2025.

<p>(a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia            (b) Guilherme Cefali Martins Tosta - Socio administrador - Weback Ltda.</p> <p><b>"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025.</b>  <b>INTERESSADOS:</b> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia e Mario Sergio Malimpensa ME.  <b>Objeto:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao Contrato n° 008/2025, referente à inclusão de 11 m<sup>2</sup> adicionais de parede em drywall com montantes de 7 cm e 22 m<sup>2</sup> de maciamento e pintura com material de primeira linha, conforme necessidade identificada durante a execução contratual e devidamente justificada por meio de relatório administrativo.  <b>Valor global ADITIVO:</b> R\$ 2.585,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).  <b>Valor global com acréscimo do aditivo:</b> R\$ 30.737,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).  <b>Prazo com aditivo:</b> 48 (quarenta e oito) dias, contado a partir de 16 de julho de 2025.            (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia            (b) Mario Sergio Malimpensa - Socio proprietário- Mario Sergio Malimpensa Me.</p> <p><b>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023.</b>  <b>INTERESSADOS:</b> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia e Copimaq de Campinas Comercio de Máquinas LTDA.  <b>Objeto:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento de suprimentos, franquia mensal de impressões, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição de peças e suporte técnico.  <b>Valor global ADITIVO:</b> R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).  <b>Prazo:</b> 12 (DOZE) meses, contados a partir de 29 de julho de 2025.            (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia            (b) Mariana Baptista Estefano - Administradora- Copimaq de Campinas Comercio de Máquinas Ltda.</p> <p><b>"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022.</b>  <b>INTERESSADOS:</b> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia e Fiorilli Software Ltda.  <b>Objeto:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo IPSPMC nº 10/2022, originalmente firmado em 05 de agosto de 2022, para continuidade da prestação dos serviços de locação de sistema informatizado para gestão da folha de pagamento e protocolo.  <b>Valor global ADITIVO:</b> R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).  <b>Prazo:</b> 12 (DOZE) meses, contados a partir de 06 de agosto de 2025.            (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente do</p>	<p>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia            (b) Jose Roberto Fiorilli - Socio Administrador- Fiorilli Software Ltda.</p> <p><b>CONTRATO IPSPMC N° 009/2025</b>  <b>CONTRATANTE:</b> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia  <b>CONTRATADA:</b> Adelpe Solução Elétrica Ltda Me.  <b>Objeto:</b> Contrato de Prestação de serviços de instalação elétrica e de rede lógica em cinco ambientes recém-criados no prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - COTIAPREV, incluindo pontos de iluminação, tomadas, rede de dados, alteração de local do relógio de ponto, infraestrutura para aparelhos de ar-condicionado, instalação de luminárias e lâmpadas novas, bem como a substituição de lâmpadas queimadas no salão de atendimento, incluso material necessário.  <b>Prazo:</b> 20 (vinte) dias, contado a partir de 25 de agosto de 2025.  <b>Valor global:</b> R\$ 33.354,16 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).  <b>Fundamento Legal:</b> Lei Federal nº 14133/2021.            (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente - Contratante            (b) Adão Almeida dos Santos-Socio-Administrador-Contratada</p> <p><b>CONTRATO IPSPMC N° 010/2025.</b>  <b>CONTRATANTE:</b> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia- COTIAPREV.  <b>CONTRATADA:</b> MKC Soluções Ltda Me.  <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares gráficos e de design digital, por meio da disponibilização de assinaturas anuais (12 meses), para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - COTIAPREV.  <b>Prazo:</b> 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2025.  <b>Valor global:</b> R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).  <b>Fundamento Legal:</b> Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;            (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente - Contratante            (b) Kelly Daiane Silva - Socia-Administradora - Contratada</p>	<p>meses de junho e julho.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O evento "Arraiá Prime" tem por finalidade promover a interação da comunidade e fortalecer as raízes culturais do município.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O Poder Executivo, por intermédio das suas Secretarias, poderá promover ou apoiar apresentações de shows de música e outras atividades pertinentes ao tema, com o apoio de instituições civis.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Para a realização do referido evento poderão ser utilizados os Próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura do Município de Cotia, em 02 de setembro de 2025.</p> <p><b>WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA</b>    Prefeito</p> <p>Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.</p> <p><b>EDSON GOMES DE ASSIS</b>    Secretário Municipal de Governo</p> <hr/> <p><b>LEIS</b></p> <p><b>LEI N° 2.399 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.</b>  <i>"Institui e inclui no calendário oficial de eventos e de programações do Município o 'Arraiá Prime', no âmbito do Município de Cotia".</i></p> <p>Autor: Felipe Augusto Araújo - Felipe Variedade - PP</p> <p><b>WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA</b>, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,</p> <p><b>FAÇO SABER</b> que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:</p> <p><b>Art. 1º.</b> - Fica extinta a modalidade de Serviço Alternativo de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Cotia.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Ficam revogados todos os alvarás outorgados aos operadores do então Serviço Alternativo de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Cotia.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos da Lei n.º 1.479, de 29 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei n.º 2.067, de 4 de abril de 2019:    I. o inciso II do § 2º do artigo 1º; e    II. o § 2º do artigo 5º.</p> <p>Prefeitura do Município de Cotia, em 09 de setembro de 2025.</p>
<p><b>LEIS</b></p> <p><b>LEI N° 2.399 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.</b>  <i>"Institui e inclui no calendário oficial de eventos e de programações do Município o 'Arraiá Prime', no âmbito do Município de Cotia".</i></p> <p>Autor: Felipe Augusto Araújo - Felipe Variedade - PP</p> <p><b>WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA</b>, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,</p> <p><b>FAÇO SABER</b> que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:</p> <p><b>Art. 1º.</b> - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e de programações do município, o "Arraiá Prime", a ser realizado, anualmente, entre os</p>		

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON****FORMIGA**

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

**EDSON GOMES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 2.401 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., com outorga de garantia, e dá outras providências correlatas.*

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., operações de crédito, até o montante de R\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de reais), destinadas à realização de investimentos nas áreas da saúde, esporte, cultura, mobilidade urbana, pavimentação e elaboração de projetos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º.** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de reserva de meio de pagamento, das receitas de transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV, da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b, da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º.** - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a constituir a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o

artigo 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º.** - Fica o Município autorizado a:

- I. participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- II. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento; e
- III. aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º.** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento de que trata esta Lei.

**Art. 6º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, bem como a abrir, por meio de decreto, créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente à época da contratação e/ou liberação de recursos, até o limite fixado no artigo 1º, de modo a atender as receitas e despesas provenientes da operação a ser contratada e, caso necessário, promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

**Art. 7º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 09 de setembro de 2025.

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

**EDSON GOMES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Governo

**MEIO AMBIENTE**

Processo nº 17371/2024 - Solicitação de comparecimento - 1ª Divulgação

Infração: Supressão de vegetação - Lei Municipal: 1989/2017 - art. 39, Inciso V; Decreto Federal 6514/2008 - art. 50; Resolução SIMA 05/2021 - art.49

Local: Rua Aruaque, 125 - Bairro das Graças  
Fica o responsável do imóvel supracitado, notificado a comparecer à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis, bem como para proposição de medidas para regularização ambiental da atividade objeto da autuação.

Apresentar documentação abaixo:

- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ. Em caso de representante, além dos documentos originais, apresentar procuração devidamente assinada;

- Comprovante de residência;

- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Outros documentos e suas argumentações (através de documento escrito e assinado) para defesa.

Endereço para Comparecimento:

Rua Jorge Caixe, 306 A - 2º andar - Portão - Cotia/SP - CEP: 06716-900

Mais informações e agendamento através do e-mail e telefone.

Telefone: 11 4614-4014 - E-mail:  
[fiscalizacao.smaa@cotia.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao.smaa@cotia.sp.gov.br)

Dias para atendimento: Terça-feira e Quinta-feira, das 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

--

**Departamento de Fiscalização**

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia  
Rua Jorge Caixe, 306A - 2º andar - Bairro do Portão - Cotia

Fone do atendimento: 4614 4014

Presenciando crimes ambientais, colabore conosco, denuncie, e ajude o nosso Meio Ambiente a ser mais puro e menos poluído.

**FAZENDA**

Audiência Pública da Fazenda

Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025

data: 29 de setembro de 2025

horário: a partir das 9h

Local: Câmara Municipal de Cotia (rua Batista Cepelos, 91, centro).

**DECRETOS****DECRETO N.º 9.510, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a adesão do Município de Cotia ao Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 69.762, de 4 de agosto de 2025, e dá outras providências correlatas*

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 69.762, de 4 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa;

**CONSIDERANDO** o caráter intersetorial e

integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

**CONSIDERANDO** a importância da parceria entre o Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza;

**CONSIDERANDO** o convite formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município de Cotia no aludido Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual n.º 69.762 de 4 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a adesão do Município de Cotia ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a sua execução em consonância com as diretrizes estaduais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, todo o contido no Processo Administrativo n.º 35.177/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica formalizada a adesão do Município de Cotia ao Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 69.762 de 04 de agosto de 2025. Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programa.

**Art. 2º.** A execução do Programa SuperAção SP no Município será orientada pelos objetivos específicos de:

- I. contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;
- II. assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;
- III. promover o acesso das famílias a políticas, serviços, projetos e programas sociais;
- IV. fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- V. estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias; e
- VI. fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

**Art. 4º.** Para a plena execução do Programa SuperAção SP, o Município de Cotia, por meio de seus órgãos competentes, assume as seguintes responsabilidades, em conformidade com o disposto no artigo 5º do

Decreto Estadual n.º 69.762, de 4 de agosto de 2025:

- I. promover a articulação contínua entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;
- II. designar formalmente:

  - a) o Coordenador Municipal, função exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias;
  - b) os Interlocutores Técnicos, função exercida pelos coordenadores dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município;

- III. caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, e do Decreto Estadual n.º 69.762, de 4 de agosto de 2025;
- IV. assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes do Programa e para a realização de oficinas e atividades coletivas;
- V. realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas trilhas de proteção social e de superação da pobreza;
- VI. aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento (SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa;
- VII. assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador, interlocutores e técnicos de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado;
- VIII. fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários; e
- IX. apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

**Art. 5º.** Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

- I. articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa;
- II. monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;
- III. promover a articulação entre as equipes do Programa e a rede de serviços local;
- IV. fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no Município; e
- V. aprovar o seu Regimento Interno.

**Art. 6º.** O Comitê Municipal Intersetorial previsto no artigo 5º será presidido pelo Prefeito e será composto por representantes dos seguintes órgãos da Prefeitura:

- I. 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias;
- II. 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
- III. 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
- IV. 1 (um) da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- V. 1 (um) da Secretaria Municipal de Habitação; e
- VI. 1 (um) do Fundo Social de Cotia.

§ 1º. Os membros elencados nos incisos I a VI serão nomeados por meio de portaria do Prefeito, § 2º. O Comitê poderá convidar técnicos e especialistas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias relacionadas às propostas do Programa.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 1º de setembro de 2025.

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

**EDSON GOMES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO N.º 9.511, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera os incisos XIII, XIV e XV do artigo 1º do Decreto n.º 9.256, de 12 de dezembro de 2023, que designou os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para o biênio 2024-2025.

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei n.º 1.426, de 18 de setembro de 2007, com suas modificações posteriores, e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo n.º 36.169/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os incisos XIII, XIV e XV do artigo 1º do Decreto nº 9.256, de 12 de dezembro de 2023, que designou os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para o biênio 2024-2025, com modificações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. [...]

[...]

XIII. [...]

Titular: Márcia Regina da Silva;  
Suplente: Vivian Viana da Silva Arata;

XIV. [...]

Titular: Adriano Pires de Oliveira;

Suplente: Mary Teófilo;

XV. [...]

Titular: [...]

Suplente: Adalberto Bastos Neto." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Cotia, em 5 de setembro de 2025.

#### **WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

#### **EDSON GOMES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Governo

#### **DECRETO N.º 9.512, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a implantação de Bolsão Residencial no Loteamento "Roselândia Alvorada", localizado na Estrada do Ribeirão, n.º 1.010, no Bairro do Ribeirão.*

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 694, de 8 de novembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 742, de 21 de setembro de 1995, na Lei n.º 2.019, de 19 de junho de 2018, bem como no artigo 10, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** todo o contido no Processo Administrativo n.º 13.471/2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Bolsão Residencial no Loteamento "Roselândia Alvorada", aprovado na Prefeitura pelo Alvará n.º 572, de 12 de maio de 2023 (Processo n.º 9.827/2019), certificado GRAPROHAB n.º 201/2019, registrado na matrícula n.º 126.106 do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, localizado na Estrada do Ribeirão, n.º 1.010, no Bairro do Ribeirão, neste Município.

**Art. 2º.** O Bolsão criado nos termos do artigo 1º deve ter por finalidade exclusiva a melhoria na qualidade de vida no local em questão, não podendo, em hipótese alguma, sob pena de revogação deste Decreto, restringir o direito constitucional de ir e vir.

Parágrafo único. Caso, futuramente, os

logradouros que integram o Bolsão ora criado venham a se interligar com outros logradouros, oriundos de novos parcelamentos de solo, caberá à "Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Roselândia Alvorada", inscrita no CNPJ sob o n.º 55.916.319/0001-53, ou à associação de moradores que vir a sucedê-la, na qualidade de representante dos proprietários de imóveis do local em questão, procurar a integração com os mesmos, de forma a não restringir o direito constitucional de ir e vir.

Art. 3º. A implantação do Bolsão ora criado deverá ser feita às expensas dos proprietários de imóveis do local em questão, representados nos termos do parágrafo único do artigo 2º, sem qualquer ônus para a municipalidade, cabendo-lhes, ainda, o controle de acesso ao mesmo, respondendo diretamente, civil e criminalmente, por qualquer ato ofensivo a terceiros, situação que também implicará a revogação deste Decreto, se devidamente ficar o fato comprovado, não sendo exigível da municipalidade qualquer indenização.

**Art. 4º.** Qualquer obra a ser executada no Bolsão criado nos termos do artigo 1º só poderá ser levada a efeito após autorização da autoridade municipal competente.

**Art. 5º.** A criação do Bolsão de que trata o artigo 1º tem caráter precário, podendo ser revogada nas hipóteses já elencadas neste Decreto, bem como por interesse público ou social previamente justificados.

**Art. 6º.** Nos termos do artigo 10, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica permitido o uso, a título precário e gratuito, aos representantes referidos no parágrafo único do artigo 2º, do sistema viário e das áreas públicas (áreas verdes, sistema de lazer e área institucional) do referido loteamento, para fins exclusivamente de manutenção e conservação.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 9 de setembro de 2025.

#### **WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 9 dias do mês de setembro de 2025.

#### **EDSON GOMES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Governo

### LEIS COMPLEMENTARES

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 397 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.**

*Altera a Lei Complementar n.º 63, de 23 de março de 2006, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras da Guarda Civil do Município de Cotia - SP, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** - O parágrafo único do artigo 29 da Lei Complementar n.º 63, de 23 de março de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "e":

"Art. 29. [...]  
Parágrafo único. [...]  
[...]

e) exercício do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, ainda que com opção pelos subsídios deste, caso em que a vantagem terá como base de cálculo o padrão de vencimentos do cargo efetivo." (NR)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

#### **WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

#### **EDSON GOMES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Governo

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025.**

*Institui o PREFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cotia, e dá outras providências correlatas.*

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica instituído o PREFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cotia, que tem por objetivo a recuperação de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, incluídos os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§ 1º. Para fins de cumprimento ao disposto no caput deste artigo, os débitos serão considerados por inscrição.

§ 2º. Incluem-se no PREFIS os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, ou parcelamentos vigentes, observado o disposto no artigo 2º desta Lei Complementar.

§ 3º. O acordo de inclusão no PREFIS poderá ser

total ou parcial, compreendendo todos os débitos do requerente ou tão somente aqueles que por ele forem expressamente indicados.

§ 4º. No caso de débitos ajuizados, a adesão ao acordo deverá compreender a integralidade dos débitos objeto de uma mesma execução fiscal, ainda que se refira a débitos agrupados para fins de ajuizamento.

§ 5º. Não poderão ser incluídos no PREFIS:

- infrações à legislação de trânsito;
- multas por descumprimento de contratos;
- valores decorrentes de decisões judiciais.

**Art. 2º.** Eventuais saldos de parcelamentos ativos formalizados sob a égide da legislação anterior à vigência desta Lei Complementar poderão ser objeto de quitação e/ou reparcelamento, nas condições previstas nos incisos I a IV do caput do artigo 4º desta Lei Complementar, desde que o parcelamento anterior seja cancelado, com a perda de eventuais benefícios decorrentes da adesão realizada aos programas anteriores, retornando-se os débitos aos seus valores originais, com acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores descontados os valores eventualmente pagos.

§ 1º. Caso o contribuinte tenha parcelamento ativo em sua inscrição, nas condições mencionadas no caput deste artigo, deverá anuir com o cancelamento do acordo anteriormente firmado.

§ 2º. Optando o contribuinte pelo cancelamento do acordo anterior para adesão ao PREFIS, não incidirá a multa por descumprimento prevista no parágrafo único do artigo 14 desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Os benefícios desta Lei Complementar não implicarão a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a qualquer título anteriormente à sua vigência.

**Art. 4º.** O contribuinte procederá ao pagamento do débito consolidado, considerando a data de adesão e o número de parcelas negociadas, podendo optar pelas seguintes formas:

- em parcela única à vista, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa moratória;
- de 2 (dois) a 12 (doze) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa moratória;
- de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 40% (quarenta por cento) dos juros e multa moratória; e
- de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e multa moratória.

§ 1º. A adesão ao PREFIS dos tributos regulamentados pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão corrigidos pela variação anual do IPCA.

§ 2º. A adesão ao PREFIS deverá ocorrer até o dia 28 de novembro de 2025, podendo este prazo ser prorrogado mediante Lei.

**Art. 5º.** O parcelamento do débito efetuado nos moldes desta Lei Complementar implicará a adesão aos prazos e condições estipulados em termo de acordo, bem como confissão de dívida por parte do devedor, operando-se os

efeitos do artigo 174, IV, do Código Tributário Nacional.

§ 1º. Para a formalização do termo de acordo, o devedor renunciará a quaisquer discussões, judiciais ou não, inclusive aqueles pendentes de julgamento, referentes aos débitos parcelados.

§ 2º. Os honorários advocatícios incidentes sobre os débitos parcelados corresponderão ao proporcional do valor devido após o parcelamento e serão recolhidos em idêntico número de parcelas, com correção pelos mesmos índices do débito consolidado incluído no PREFIS.

§ 3º. Na hipótese de rescisão do acordo, os honorários advocatícios voltam a ser calculados na sua integralidade.

**Art. 6º.** O vencimento da primeira parcela do acordo será fixado no quinto dia útil seguinte à celebração do acordo, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Art. 7º.** O parcelamento de que trata esta Lei Complementar far-se-á mediante termo de acordo, a ser firmado entre a Fazenda Pública Municipal e o devedor, pessoa física ou jurídica, nos termos do disposto no artigo 5º desta Lei Complementar.

**Art. 8º.** Será competente para firmar o acordo o devedor:

I. se pessoa física, ela mesma mediante a apresentação de documento de identidade (RG), cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF), e comprovante de residência, ou por meio de procurador, devidamente constituído com apresentação do RG, CPF e comprovante de endereço de ambos, mais a documentação comprobatória do vínculo da pessoa com o fato gerador da dívida; ou

II. se pessoa jurídica, o seu representante legal, mediante a apresentação de cópias do contrato social, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do responsável pela assinatura do Termo de Acordo, e da documentação comprobatória do vínculo do requerente com o fato gerador da dívida.

Parágrafo único. Cumulativamente, deverão ser apresentados os seguintes documentos, a depender do tributo ou débito não tributário objeto do parcelamento:

I. para os casos em que o débito diga respeito ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI):

a) espelho do lançamento ou carnê do IPTU;  
b) cópia da matrícula atualizada do imóvel ou cópia da escritura do imóvel ou cópia do compromisso de compra e venda ou qualquer outro documento que comprove a titularidade do imóvel;

II. para os casos em que o débito diga respeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ou taxas de instalação, localização, funcionamento ou publicidade, decorrentes dos serviços referentes ao exercício empresarial, cópia do comprovante de inscrição municipal ou qualquer outro documento que comprove a sua inscrição perante a Municipalidade;

III. para os casos em que o débito diga respeito a preço, cópia de documento que comprove a origem do débito;

IV. para os casos em que o débito diga respeito a outras taxas não especificadas no inciso II deste parágrafo, cópia de documento que comprove a

origem do débito;

V. para os casos em que o débito diga respeito a multa, cópia dos autos de infração ou qualquer outro documento que comprove a origem do débito.

**Art. 9º.** Em havendo procedimento executivo judicial, a Procuradoria Geral do Município solicitará a suspensão do processo de execução fiscal até o efetivo cumprimento do acordo.

Parágrafo único. Cumprido o acordo, será requerida a extinção do processo de execução.

**Art. 10.** Na hipótese de débitos ajuizados, as custas judiciais deverão ser recolhidas após a quitação dos débitos através do atendimento efetuado pelo Serviço do Anexo Fiscal - SAF.

Parágrafo único. O comprovante de recolhimento das custas judiciais será apresentado por cópia para inclusão nos autos do acordo, mas ficará na posse do devedor, que deverá apresentá-lo no processo judicial em momento oportuno.

**Art. 11.** Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se montante do débito a soma do valor principal, da multa, dos juros, da correção monetária e dos honorários advocatícios, bem como das despesas judiciais para os débitos em cobrança judicial, nos termos da legislação própria, e débito atualizado o valor apurado após as reduções previstas no artigo 4º desta Lei Complementar.

**Art. 12.** Para efeitos desta Lei Complementar, o valor mínimo das parcelas será de:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e
- R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 1º. Para apuração do valor de cada parcela, proceder-se-á à divisão do valor do débito, com a redução prevista no artigo 4º desta Lei Complementar, corrigido até a data da assinatura do acordo, pelo número de parcelas previstas.

§ 2º. Ocorrendo atraso no pagamento, serão aplicados multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 13.** Não será celebrado acordo para parcelamento de débito de valor total inferior ao do valor mínimo das parcelas estipuladas no artigo 12 desta Lei Complementar.

**Art. 14.** O sujeito passivo será excluído do PREFIS, sem notificação prévia, no caso da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, do acordo;
- inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas de débitos, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei Complementar;
- atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela do acordo;
- descumprimento de quaisquer obrigações acessórias relativas ao acordo, inclusive omissão de alteração de dados cadastrais;
- falência ou insolvência civil da pessoa devedora;
- cisão da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do respectivo acordo.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do PREFIS implicará a perda de todos os benefícios previstos nesta Lei Complementar, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, descontados os valores pagos, sendo que, nesta hipótese, ficará o contribuinte sujeito a multa no importe de 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do parcelamento pelo descumprimento do pacto, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito, colocadas à disposição do Município credor.

**Art. 15.** A rescisão do acordo, na forma do artigo 14 desta Lei Complementar, implicará o cancelamento dos benefícios concedidos com a quitação dos pagamentos efetuados contra a dívida original, bem como a execução judicial do saldo devedor, computadas as atualizações monetárias, a multa moratória e os juros de mora.

Parágrafo único. Rescindido o acordo, os valores pagos serão considerados para fins de quitação dos débitos originais por ordem decrescente.

**Art. 16.** Fica assegurado ao devedor o direito à obtenção de certidão positiva de débito com efeito de negativa, desde que as obrigações no acordo firmado estejam sendo cumpridas. Parágrafo único. A existência de Termo de Acordo será indicada na Certidão de Tributos como crédito com exigibilidade suspensa e, nesse caso, a certidão positiva de débito com efeito de negativa, terá validade até a data de vencimento da parcela seguinte.

**Art. 17.** As garantias eventualmente ofertadas ficam mantidas pelo valor original do débito até o cumprimento integral do acordo, nos termos desta Lei Complementar.

**Art. 18.** O termo de acordo previsto nesta Lei Complementar será estabelecido por ato do Poder Executivo, com as condições gerais nele estabelecidas.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, inclusive aprovar minuta de termo padrão de acordo nela previsto.

**Art. 20.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

**WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA**  
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo,

aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

**EDSON GOMES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Governo